

Proc. Administrativo 592/2022

De: Paulinho C. - DAP

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 06/12/2022 às 09:44:11

Setores (CC):

DLC

Setores envolvidos:

SMAP, CPD, ADM-PGM, DLC, CONTROLADORIA GERAL, DAP

Contratação de Empresa de Fornecimento de Peças para Projetor

Prezados,

Bom dia,

Em atendimento ao [Memorando 20.602/2022 - Solicitação de compra para lâmpada de projetor](#), encaminho termo de referência para contratação de empresa para o fornecimento de peças (lâmpada) para projetor,

Atenciosamente,

—

Paulinho Sérgio Chies

Anexos:

Termo_de_Referencia_Lampada_Projetor.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Solange Aparecida de Lima	06/12/2022 11:25:36	1Doc SOLANGE APARECIDA DE LIMA CPF 550.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8DB4-EEFE-4F02-041F**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

DE: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento ;

PARA: Compras, Licitações e Contratos;

A Secretaria supracitada vem solicitar as medidas necessárias para realização de PROCESSO LICITATÓRIO para contratação do seguinte OBJETO:

- OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças de manutenção de equipamento de informática direcionado para projetores de imagem, para atender a necessidade de manutenção de equipamentos de competência da Secretaria de Administração e Planejamento nas quantias especificadas:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	1	2	Und	Lâmpada para Projetor de Imagem, compatível com marca Epson modelo Powerlite W39, se tratando de modelo completo original da marca e do modelo, lâmpada de projetor para substituição genuíno marca Epson ELPLP96, Modelo: V13H010L96.

- JUSTIFICATIVA:** A necessidade de manutenção em equipamento e seu baixo custo de manutenção, sendo que calcula-se que será em média 10% do valor de um aparelho novo, torna-se a escolha de manutenção mais viável, haja visto, o equipamento ser necessário para utilização em reuniões e audiências públicas a ser realizadas no auditório do paço municipal, respeitando o princípio da publicidade e demais normativas, portanto se faz necessário a manutenção para uso do equipamento, sendo o único disponível para tal finalidade.

- VALOR MÁXIMO:** Os valores serão levantados pela divisão de compras em orçamentos a serem realizados.

- PRAZO DE VIGÊNCIA:** A ata de registro de preços ou contrato decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 12 (**doze**) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

- PRAZO DE FORNECIMENTO:** O prazo para fornecimento do objeto será de 20 (**vinte**) Dias a partir da ordem de fornecimento emitida pelo responsável designado pela secretaria durante o período vigente da Ata de registro de preços ou contrato decorrente deste processo licitatório.

- LOCAL DE FORNECIMENTO:** O objeto deverá ser entregue no Paço Municipal, localizado na Av José Callegari, 647, Bairro Ipê, Medianeira-PR.

- FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento referente a este processo licitatório será efetuado em até 30 (trinta) dias após as entregas das faturas e documentos pertinentes devidamente protocolados, as quais deverão estar atestadas corretamente e de acordo com o solicitado pela Secretaria, para a liberação do pagamento dos produtos entregues.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

8. FISCAL DO CONTRATO: O instrumento contratual decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade do Fiscal de Contratos, Sr(a). Paulinho Sérgio Chies, designado(a) pela Autoridade Competente conforme Portaria nº 196/2022.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

9.2. Garantir à Contratada, acesso as informações do objeto licitado.

9.3. Fiscalizar, acompanhar, receber e avaliar o objeto, pronunciando-se acerca de seu atendimento às especificações licitadas.

9.4. Comunicar à Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.5. Conferir e atestar as notas fiscais encaminhando-as, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a divisão de compras e licitações (empenho), atestando e encaminhando para pagamento.

9.6. Os produtos acima especificados no objeto deverão estar no prazo de validade e atender às especificações técnicas e definições das normas e padrões brasileiros de fabricação.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal

10.1.2. Comparecer, sempre que solicitada, à sede da Contratante, em horário por esta definida, a fim de receber instruções e acertar providências, incidindo a Contratada, no caso de não atendimento, nas penalidades contratuais.

10.1.3. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatadas no objeto licitado.

10.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, decorrentes dos recursos humanos utilizados nos trabalhos, bem como ônus tributários ou extraordinários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução do objeto.

11. ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.03 - 04.122.0005.2.014.000 - 3.3.90.30.25.00.00 – 2730



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR

Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616

Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Eu Solange Aparecida de Lima, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, 02 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Assinatura do Secretária
Secretário(a) de Administração e Planejamento

Memorando 20.602/2022

De: Jones S. - CPD

Para: DAP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio - A/C Paulinho C.

Data: 06/12/2022 às 08:45:18

Bom dia,

Dados os eventos que ocorreram durante a utilização do projetor de patrimônio nº 33371, modelo EPSON Powerlite W39, ao testar com peças de outro projetor do mesmo modelo, constatamos que houve avaria na lâmpada do mesmo, necessitando assim a sua substituição.

Considerando que:

- o equipamento é de uso frequente
- não há tal peça para reposição em nosso estoque
- o custo frente à aquisição de um novo projetor é estimado em menos de 10%

Recomendamos a aquisição da lâmpada em questão, que necessita ser completa (com o case original), exatamente conforme modelo descrito no site abaixo:

<https://epson.com/Accessories/Projector-Accessories/ELPLP96-Replacement-Projector-Lamp-Bulb/p/V13H010L96>

Sem mais para o momento.

—
Jones Nathan Sperandio

Aux. Administrativo - Centro de Processamento de Dados

Memorando 1- 20.602/2022

De: Paulinho C. - DAP

Para: CPD - Centro de Processamento de Dados - A/C Jones S.

Data: 06/12/2022 às 09:44:51

Prezado,

Bom dia,

Informo que foi elaborado termo de referência e encaminhado para o DCL, para processo licitatório,

Atenciosamente,

Paulinho Sérgio Chies

Proc. Administrativo 1- 592/2022

De: Paulinho C. - DAP

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 13/01/2023 às 11:31:49

Setores (CC):

SMAP, CPD, DLC

Prezados,

Bom dia,

Reitero a solicitação, uma vez no qual teremos retorno das atividades do uso do auditório e o mesmo não compõe de outro equipamento para realizar a substituição do mesmo,

Atenciosamente,

Paulinho Sérgio Chies

Proc. Administrativo 2- 592/2022

De: Cristhian M. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 20/01/2023 às 16:28:08

Setores (CC):

CPD, DLC, DAP

Segue anexo orçamentos obtidos.

Verifica-se como menor orçamento obtido o apresentado pela empresa MG Equipamentos e suprimentos para Escritório Ltda.

Cristhian Marciano

Chefe de Departamento Executivo

Anexos:

BR_PROJETORES.pdf

MG_EQUIPAMENTOS.pdf

SITE_EXTRA.pdf

Assunto **Re: BR Projetores - Lâmpada para projetor EPSON POWERLITE 2142w - ELPLP96**
De BRProjetores <brprojetores@gmail.com>
Para Cristhian Marciano <cristhian@medianeira.pr.gov.br>
Data 2023-01-16 14:43



Boa tarde Cristhian!

Segue orçamento abaixo:

Lâmpada para Projetor Epson ELPLP96 - R\$ 580,00
Lâmpada Original
Envio imediato
Garantia de 5 meses

Frete grátis SEDEX

Em seg., 16 de jan. de 2023 às 13:39, Cristhian Marciano <cms@agenciatrends.com.br> escreveu:

BR PROJETOES

Olá Cristhian Marciano, recebemos o seu pedido de orçamento, assim que, possível entraremos em contato.
At. BR PROJETOES.

Nome	Cristhian Marciano
E-mail	cristhian@medianeira.pr.gov.br
Telefone	() (45) 3264-8616
Interesse	Lâmpada para projetor EPSON POWERLITE 2142w - ELPLP96
Quantidade	
Mensagem	Bom dia, solicitamos orçamento do item Lâmpada para Projetor de Imagem marca Epson ELPLP96, Modelo: V13H010L96. Frete para Medianeira/PR CEP 85884-000

Fone: (11) 2609-6873
www.brprojetores.com.br
Av. Conselheiro Carrão, 1861 cj. 44 – Vila Carrão
São Paulo/SP CEP 03403-001

--
att.
Fernando França
BRProjetores
(11) 98066-0530
(11) 2094-6241

Assunto **Orçamento**
De COPYVIC GILBERTO <gilberto@copyvic.com.br>
Para <crsthian@medianeira.pr.gov.br>
Data 2023-01-20 15:59



- Orçamento PMED MG ass.pdf (~1010 KB)
- MG EQUIPAMENTOS 1. alteracao e consolidacao do contrato.pdf (~1011 KB)
- MG EQUIPAMENTOS - Contrato Social.pdf (~225 KB)

Boa tarde.

Tudo bem?

Segue orçamento solicitado pelo Mateus.

Observe que a razão social é diferente da cadastrada para COPYVIC. Esta empresa utilizamos mais para comércio e a Copyvic para serviços.

Duvidas a disposição



Gilberto Harthman
Gerente Comercial

 Unidade: Foz do Iguaçu - PR

 (45) 98825-3216

 www.copyvic.com.br

COPYVIC
SOLUTIONS



@copyvic



@copyvic

Foz do Iguaçu, 19 de janeiro de 2023.

Proposta Comercial

A

Prefeitura de Medianeira - Pr
Dpto de ComprasRazão Social: MG Equipamentos e suprimentos para Escritório Ltda.
CNPJ: 26.040.632/0001-72 - Inscrição Estadual: 90729917-18
Endereço Completo: Av. Brodoski, 998 – Jd Santa Rosa – SL 02 - Foz do Iguaçu – Pr
Telefone: (45) 30289090 Email: gilberto@copyvic.com.br - Validade da proposta: 60 diasConforme condições especificadas na **Solicitação de Cotação de Preços**, para fornecimentos de peças e suprimentos, conforme abaixo:

Item	Qtde	Descrição	Unitário	Total
01	01	Lampada para projetor de Imagem marca Epson ELPLP96, Modelo: V13H010L96	R\$ 490,00	R\$ 490,00
		Total		R\$ 490,00

Sempre a disposição,

Att

GILBERTO RAPHAEL DE PAULA
HARTHMAN:00435271911
71911
Assinado de forma digital por GILBERTO RAPHAEL DE PAULA
HARTHMAN:00435271911
Dados: 2023.01.20 15:55:33 -03'00'**MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA**

26.040.632/0001-72

Gilberto Harthman

Gerente Comercial

45-98825 3216



Quer receber ofertas de produtos semelhantes a esse em seu WhatsApp? Preencha seu número no campo abaixo.

Código de área DDD + número do whatsapp

BR (+55) (xx) xxxxxx-xxxx

Enviar

Eu aceito receber informações via WhatsApp

Chame o vendedor

Atendimento

Lista de Presentes

extra.com.br

Informe seu CEP

Encontre aqui as melhores ofertas



Entre ou cadastre-se para ver seus pedidos



Compre por toda loja

Mercado

Baixe o APP

Smartphones

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Clube Extra

Venda seus Produtos

Extra.com.br > Acessórios e Inovações > Projetores e Acessórios > Projetores



★★★★★ (1 avaliação)

Vendido e entregue por MEGAMARKS

Lâmpada Projetor EPSON X41/EB05/X39/S41/W42/U42-1727109/V13H010L96/ELPLP96

(Cód. Item 1510201190) [Outros produtos Não Informado](#)

R\$ 516,78 **-10%**

10% de desconto em 1x no Cartão, Boleto ou Pix.

[Ver parcelamento](#)

Comprar

R\$ 574,20

ou até 5x de R\$114,84 sem juros no Cartão de Crédito

R\$ 516,78 - 10% de desconto

em 1x no Cartão, Boleto ou Pix.

R\$ 516,78 - 10% de desconto

à vista no Cartão Extra ou 11x de R\$ 52,20 sem juros. [Peça já o seu cartão Extra](#)

Calcule o frete e prazo de entrega

85884-000

Consultar

Medianeira - PR

Econômica

em até 11 dias úteis

R\$ 31,78

Normal

em até 4 dias úteis

R\$ 54,85

[Ver regras de frete](#)

Descrição do produto

Lâmpada para projetores Epson completa com case

Código da peça: ELPLP96 / V13H10L96

Compatível com os modelos:

X41/EB05/X39/S41/W42/U42-1727109

EH-TW650 EX5260 VS250 VS350 VS355 PRO-EX9210E

Contato Não Informado

[Denunciar produto](#)

Proc. Administrativo 3- 592/2022

De: Cristhian M. - DLC

Para: DAP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

Data: 23/01/2023 às 09:12:28

Cristhian Marciano

Chefe de Departamento Executivo

Anexos:

certidao_26040632000172.pdf

Certidao_Federal_V_04_04_2023.pdf

Certidao_Negativa_de_Debitos___02917880288.pdf

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

MG_EQUIPAMENTOS_Contrato_Social.pdf

MG_EQUIPAMENTOS_Primeira_Alteracao.pdf



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.040.632/0001-72
Certidão n°: 2957205/2023
Expedição: 20/01/2023, às 16:31:09
Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.040.632/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 26.040.632/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:13 do dia 06/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2023.

Código de controle da certidão: **A6A4.D973.D42E.6E25**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029178802-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **26.040.632/0001-72**

Nome: **MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.040.632/0001-72
Razão Social: MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA ME
Endereço: AV BRODOSQUI 998 SL02 / JARDIM SANTA ROSA / FOZ DO IGUACU / PR / 85869-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2023 a 17/02/2023

Certificação Número: 2023011901522361243706

Informação obtida em 20/01/2023 16:29:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CASSIA MEGIER GARZELLA, brasileira, maior, solteira, nascida em 30/03/1994, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Jardim Santa Rosa, CEP 85869-050, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 8.886.758-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.184.389-78; *Cássia*

VINICIUS GARZELLA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/06/1997, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Jardim Santa Rosa, CEP 85869-050, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 8.886.762-9, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.184.369-24;

RESOLVEM, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir; *Vinicius*

DA DENOMINAÇÃO:

PRIMEIRA - A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, adotará a razão social de **“MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA”**, e será regida por este contrato social, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no que tange às sociedades empresárias limitadas, bem como de forma supletiva, pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

DA SEDE SOCIAL:

SEGUNDA - A sociedade terá sua sede e foro nesta cidade de **Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Sala 02, Jardim Santa Rosa, CEP 85869-050**, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, por deliberação dos sócios quotistas desde que observadas as disposições legais vigentes.

1



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 13:41 SOB Nº 41208443936.
PROTOCOLO: 165005823 DE 26/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601592653. NIRE: 41208443936.
MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1Doc: 18/92

**MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

DA DURAÇÃO:

TERCEIRA - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do dia 01 de setembro de 2016.

DO OBJETO SOCIAL:

QUARTA - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo:

CNAE	DESCRIÇÃO
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4751-2/01	Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
8219-9/01	Fotocópias
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

DO CAPITAL SOCIAL:

QUINTA - O capital social será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os sócios:

- 1) Cassia Megier Garzella**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente a 5.000 (cinco mil) quotas, subscritas neste ato, e integralizadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento;
- 2) Vinicius Garzella**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) correspondente a 5.000 (cinco mil) quotas, subscritas neste ato, e integralizadas no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura deste instrumento;

2

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 13:41 SOB Nº 41208443936.
PROTOCOLO: 165005823 DE 26/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601592653. NIRE: 41208443936.
MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1Doc: 19/92

MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O capital social conforme o “caput” desta cláusula fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
Cassia Megier Garzella	50%	5.000	5.000,00
Vinicius Garzella	50%	5.000	5.000,00
TOTAL	100%	10.000	10.000,00

PARÁGRAFO SEGUNDO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade.

DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

SEXTA - O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito aos demais sócios, para que estes exerçam, na proporção de suas quotas, ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferida.

DA ADMINISTRAÇÃO:

SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **VINICIUS GARZELLA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao administrador da sociedade compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **INDIVIDUALMENTE** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar,

3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 13:41 SOB Nº 41208443936.
PROTOCOLO: 165005823 DE 26/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601592653. NIRE: 41208443936.
MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1Doc: 20/92

MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CONTRATO SOCIAL

desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É vedado ao administrador e a quaisquer procuradores por ele constituído prestar em nome da sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse social, bem como de agir por modo de representação diversa do estabelecido neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O administrador declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DAS DELIBERAÇÕES:

OITAVA - Nas deliberações sociais, cada quota do capital social corresponderá a um voto. As decisões serão tomadas em reunião de sócios, cujo *quorum* de instalação será $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social em primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número. O *quorum* de deliberação para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da sociedade, ou a cessação de estado de liquidação, é de $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e nos demais casos, maioria absoluta do capital social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

NONA - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício o administrador prestará contas de sua

4



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 13:41 SOB Nº 41208443936.
PROTOCOLO: 165005823 DE 26/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601592653. NIRE: 41208443936.
MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1Doc: 21/92

MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CONTRATO SOCIAL

administração através de apresentação das demonstrações contábeis pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO - A direção da sociedade fica autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse dos sócios.

DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

DÉCIMA - A sociedade não será dissolvida pela morte, incapacidade, falência, insolvência, retirada ou exclusão de qualquer dos sócios, podendo os quotistas remanescentes decidir pela continuação da sociedade. Em caso de morte de qualquer dos sócios, suas quotas, salvo impedimento legal, serão adquiridas pelos demais sócios na proporção das respectivas participações de cada um ou adquiridas pela própria sociedade e mantidas em tesouraria até que seja decidida, em comum acordo, sua transferência para terceiros ou a redução do capital. Nos demais casos, os demais sócios poderão adquirir todas as quotas do sócio, dissolvido, incapacitado, falido, insolvente, retirado ou eliminado, pelo valor patrimonial das quotas. Para fins desta cláusula, será levantado um Balanço Patrimonial específico, de acordo com os princípios contábeis aceitos no Brasil.

DÉCIMA PRIMEIRA - Os haveres do sócio falecido, retirante ou excluído da sociedade serão pagos mediante a elaboração de balanço especial levantado para este fim, obedecidas as prescrições dos artigos 1.031 e 1.085 do Código Civil Brasileiro e normas brasileiras de contabilidade e deverá ser elaborado em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da ocorrência do evento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As quotas liquidadas serão pagas no prazo máximo de 90 (noventa dias), se o valor apurado não for superior a 5% (cinco por cento) do patrimônio líquido da sociedade, apurado no balanço referido no caput desta cláusula. Caso o valor apurado seja superior a 5% (cinco por cento), este será pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a sua apuração, desde que, com essas condições, não comprometa a situação econômico financeira da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo comprometimento da situação econômico financeira da sociedade o prazo para pagamento deverá ser ajustado entre as partes.

5



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 13:41 SOB Nº 41208443936.
PROTOCOLO: 165005823 DE 26/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601592653. NIRE: 41208443936.
MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1Doc: 22/92

MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO TERCEIRO - Por deliberação da maioria dos sócios, a sociedade poderá adquirir as quotas e mantê-las em tesouraria pelo prazo não superior a 06 (seis) meses, ou em maior prazo mantida a pluralidade social.

DÉCIMA SEGUNDA - Por decisão dos sócios que representem a maioria do capital social, poderá a reunião de sócios, especialmente convocada, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa, decidir pela exclusão de um ou mais sócios, quando entender que este (s) está (rão) pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, cuja exclusão se dará por alteração do contrato social previsto no artigo 1.085 do Código Civil Brasileiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do sócio excluído se fará na forma prevista na cláusula décima primeira, e seus respectivos parágrafos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Considera-se falta grave ou prática de atos de inegável gravidade, além daqueles previstos na legislação em vigor, o seguinte: abuso, prevaricação ou incontinência de conduta; concorrência desleal à sociedade; infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio; ausência prolongada, sem motivo ou justificção; decretação de falência, concordata ou instauração de concurso de credores.

DO FORO:

DÉCIMA TERCEIRA - Os eventuais conflitos oriundos deste contrato serão resolvidos através do Instituto de Arbitragem (Lei 9.307/96).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em havendo consenso entre as partes litigantes, poderá a controvérsia ser resolvida por um único árbitro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Não havendo consenso, cada parte indicará o próprio árbitro. Os dois árbitros de comum acordo designarão um terceiro que assumirá as funções de presidente do colégio arbitral. Os procedimentos adotados serão os constantes da Câmara de Mediação e Arbitragem de Foz do Iguaçu **ARBITRAFI**, ou na falta desta, segundo as normas, de outro órgão que vier a substituí-la.

6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 13:41 SOB Nº 41208443936.
PROTOCOLO: 165005823 DE 26/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601592653. NIRE: 41208443936.
MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1Doc: 23/92

**MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CONTRATO SOCIAL**

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

DÉCIMA QUARTA - Os endereços dos sócios, constantes deste instrumento, serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos societários de seu interesse. Para esse fim, sob pena de nada poderem reclamar, devem os sócios comunicar à sociedade as alterações posteriores ocorridas em seus endereços.

DÉCIMA QUINTA - Os casos omissos não regulados pelo presente instrumento serão dirimidos pela legislação pertinente em vigor.

E, por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se por si e seus herdeiros e ou sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu/PR, 22 de agosto de 2016.

Cássia M. Garzella M
Cássia Megier Garzella



Vinicius Garzella M
Vinicius Garzella



7

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 13:41 SOB Nº 41208443936.
PROTOCOLO: 165005823 DE 26/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601592653. NIRE: 41208443936.
MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

1Doc: 24/92



1º Tabelionato de Notas e Protestos
 Bel. Fernando Loures S. Filho - Curitiba
 Rua Barão do Rio Branco, 362 - Curitiba
 CEP: 85851-310 - Fone: (41) 3321-2025
 e-mail: salinet@salinet.com.br



Reconheço e dou fé por VERDADEIRA a(s) firma(s)
 Retro-assinada(s) de:

[EWHME170]-CASSIA MEGIER GARZELLA.....
 [EWHM15e0]-VINICIUS GARZELLA.....
 Foz do Iguaçu, 25 de Agosto de 2016, às 16:54:16 horas.

EM TESTEMUNHO _____ DA _____ DE _____

ROSANE PASQUALI CLAUDINO - ESCRIVENTE
 SELO DIGITAL-kwMMJ . fnx4C . pXwQT - mYubR : ru2qr
 Valide esse selo em <http://www.harpem.com.br>

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2016 13:41 SOB Nº 41208443936.
 PROTOCOLO: 165005823 DE 26/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601592653. NIRE: 41208443936.
 MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 26/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº 26.040.632/0001-72
NIRE Nº 41208443936
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CÁSSIA MEGIER GARZELLA, brasileira, maior, solteira, nascida em 30/03/1994, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Jardim Santa Rosa, CEP 85.869-050, portadora da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 8.886.758-0, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.184.389-78; e

VINICIUS GARZELLA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/06/1997, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Jardim Santa Rosa, CEP 85.869-050, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 8.886.762-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.184.369-24.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de “**MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Sala 2, Jardim Santa Rosa, CEP 85.869-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 26.040.632/0001-72, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208443936, por despacho em sessão de 26 de agosto de 2016.

Resolvem, por este instrumento particular de alteração, modificar o seu contrato social, de conformidade com as cláusulas seguintes:

DO ENDEREÇO:

PRIMEIRA – O endereço residencial dos sócios **CÁSSIA MEGIER GARZELLA** e **VINICIUS GARZELLA** que era nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, Av. Brodosqui, nº 998, Jardim Santa Rosa, CEP 85.869-050, **passa a ser nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Jardim Santa Rosa – Ipê, CEP 85.869-050.**

SEGUNDA – Em decorrência das atualizações de CEP ocorridas no município, o endereço da empresa, que era nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Sala 2, Jardim Santa Rosa, CEP 85.869-050, **passa a ser nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Sala 2, Jardim Santa Rosa – Ipê, CEP 85.869-050.**

DO CAPITAL SOCIAL:

TERCEIRA – O capital social integralizado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), **fica elevado para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$**

MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº 26.040.632/0001-72
NIRE Nº 41208443936
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

90.000,00 (noventa mil reais), subscritos pelos sócios na proporção de suas quotas, e integralizados com a utilização de parte do saldo da conta "Lucros Acumulados", constante no Balancete de Verificação apurado em 28 de fevereiro 2022, ficando assim distribuído:

SÓCIOS	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
CÁSSIA MEGIER GARZELLA	50,00%	50.000	50.000,00
VINICIUS GARZELLA	50,00%	50.000	50.000,00
TOTAL	100,00%	100.000	100.000,00

DA CESSÃO DAS QUOTAS:

QUARTA – A sócia **CÁSSIA MEGIER GARZELLA**, qualificada anteriormente, que possui na sociedade subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, a quantia de 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), **retira-se** da sociedade, vendendo e transferindo a totalidade de suas quotas, a título oneroso, ao sócio **VINICIUS GARZELLA**, qualificado anteriormente, a serem pagas conforme contrato particular entre as partes.

QUINTA – A sócia cedente dá à sociedade e ao sócio cessionário, a mais plena e geral quitação sobre a cessão de quotas ora efetuada, declarando este último, conhecer a situação econômica financeira da sociedade, ficando sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

SEXTA – Em decorrência da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país, fica assim representado:

TITULAR	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
VINICIUS GARZELLA	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa.

SÉTIMA – Face a retirada da sócia **CÁSSIA MEGIER GARZELLA**, o titular remanescente **VINICIUS GARZELLA**, decide permanecer como titular na empresa, passando a ser uma sociedade empresária limitada unipessoal, em conformidade ao disposto nos parágrafos primeiro e segundo do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº 26.040.632/0001-72
NIRE Nº 41208443936
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA ADMINISTRAÇÃO:

OITAVA – A empresa será administrada por seu titular administrador **VINICIUS GARZELLA**, qualificado anteriormente, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta sociedade, podendo constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O uso do nome empresarial é privativo do titular administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinações da lei.

NONA – O titular administrador, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade empresária limitada unipessoal, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que o vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

DÉCIMA – O titular administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

DÉCIMA PRIMEIRA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

DÉCIMA SEGUNDA – É garantida a continuidade da pessoa jurídica, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº 26.040.632/0001-72
NIRE Nº 41208443936
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DÉCIMA TERCEIRA – Em caso de falecimento do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

DO FORO:

DÉCIMA QUARTA – Fica eleito o foro da comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos deste contrato social.

DO OBJETO SOCIAL:

DÉCIMA QUINTA – O objeto social que era aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; comércio varejista de equipamentos para escritório; comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; comércio varejista de artigos de papelaria; fotocópias; e reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos **passa a ser:**

CNAE	DESCRIÇÃO
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritórios
4751-2/01	Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
8219-9/01	Fotocópias
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

DÉCIMA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato social, desde que não colidam com as disposições da presente alteração.

DÉCIMA SÉTIMA – O titular, resolve por este instrumento **CONSOLIDAR** o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato social, que consolidado passa a ter a seguinte redação:

MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº 26.040.632/0001-72
NIRE Nº 41208443936
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº 26.040.632/0001-72
NIRE Nº 41208443936

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL:

VINICIUS GARZELLA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 23/06/1997, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Jardim Santa Rosa – Ipê, CEP 85.869-050, portador da Cédula de Identidade Civil Registro Geral nº 8.886.762-9, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 061.184.369-24.

Titular da sociedade empresária limitada unipessoal, que gira sob o nome empresarial de “**MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**”, pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Sala 2, Jardim Santa Rosa – Ipê, CEP 85.869-050, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 26.040.632/0001-72, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41208443936, por despacho em sessão de 26 de agosto de 2016, consolida seu contrato social conforme cláusulas seguintes:

DA DENOMINAÇÃO:

PRIMEIRA – A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, adota o nome empresarial de “**MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**”, e é regida por este contrato, pelos artigos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis as sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e demais dispositivos pertinentes à matéria.

DA SEDE SOCIAL:

SEGUNDA – A sociedade tem sua sede nesta cidade de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, na Av. Brodosqui, nº 998, Sala 2, Jardim Santa Rosa – Ipê, CEP 85.869-050, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte o território nacional ou no exterior, por deliberação do titular desde que observadas as disposições legais vigentes.

DA DURAÇÃO:

TERCEIRA – O prazo de duração é por tempo indeterminado, com início das atividades em 1º de setembro de 2016.

MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº 26.040.632/0001-72
NIRE Nº 41208443936
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO OBJETO SOCIAL:

QUARTA – A sociedade tem por objeto social a exploração dos ramos de:

CNAE	DESCRIÇÃO
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritórios
4751-2/01	Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria
8219-9/01	Fotocópias
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

DO CAPITAL SOCIAL:

QUINTA – O capital social integralizado em moeda corrente do país é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizado em moeda corrente do país, é assim representado:

TITULAR	PERC.	QUOTAS	VALOR R\$
VINICIUS GARZELLA	100%	100.000	100.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO – A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa.

DA ADMINISTRAÇÃO:

SEXTA – A empresa é administrada por seu titular administrador **VINICIUS GARZELLA**, qualificado anteriormente, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta sociedade, podendo constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos, sendo vedado seu substabelecimento, exceto nos casos de mandato judicial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº 26.040.632/0001-72
NIRE Nº 41208443936
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO – O uso da denominação social é privativo do titular administrador, o qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este contrato social ou determinações da lei.

SÉTIMA – O titular administrador, declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta sociedade empresária limitada unipessoal, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que o vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

OITAVA – O titular administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:

NONA – O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE:

DÉCIMA – É garantida a continuidade da pessoa jurídica, diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

DÉCIMA PRIMEIRA – Em caso de falecimento do titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para esse fim.

DO ENQUADRAMENTO:

DÉCIMA SEGUNDA – O titular declara sob as penas da lei, que a referida empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ Nº 26.040.632/0001-72
NIRE Nº 41208443936
PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO FORO:

DÉCIMA TERCEIRA – Fica eleito o foro da comarca de Foz do Iguaçu, estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos deste contrato social.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

DÉCIMA QUARTA – O endereço do titular, constante deste instrumento, será válido para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos, etc, relativos a atos de seu interesse. Para esse fim, sob pena de nada poder reclamar, deve o titular comunicar à empresa as alterações ocorridas em seus endereços.

DÉCIMA QUINTA – Os casos omissos não regulados pelo presente instrumento serão dirimidos pela legislação pertinente em vigor.

O presente instrumento é assinado digitalmente, obrigando-se por si e seus herdeiros e ou sucessores a cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Foz do Iguaçu/PR, 28 de abril de 2022.

Cássia Megier Garzella

Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil

Vinicius Garzella

Assinado via certificado digital padrão ICP Brasil



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06118436924	VINICIUS GARZELLA
06118438978	CASSIA MEGIER GARZELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/04/2022 10:52 SOB Nº 20222738022.
PROTOCOLO: 222738022 DE 29/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205372577. CNPJ DA SEDE: 26040632000172.
NIRE: 41208443936. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.
MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL

www.empresafacil.pr.gov.br

Proc. Administrativo 4- 592/2022

De: Cristhian M. - DLC

Para: ADM-PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 23/01/2023 às 09:14:53

Setores (CC):

ADM-PGM, CONTROLADORIA GERAL

Anexo ao despacho anterior segue a documentação da empresa com o menor orçamento.

Solicito parecer jurídico para a presente demanda.

Segue para conhecimento e análise da Controladoria Geral/SCI.

Att.

Cristhian Marciano

Chefe de Departamento Executivo

De: ANTONIO J. - ADM-PGM

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 23/01/2023 às 09:47:25

Primeiramente cumpre-nos informar que, a presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados ou já efetivados. Vale ressaltar que os preços estimados do objeto a serem contratados por meio da presente licitação, análise de conveniência e oportunidade e dos quantitativos necessários não se mostra tarefa afeta a este órgão de assessoramento jurídico, motivo pelo qual, não serão objeto de análise.

Deste modo, temos que o preceito legal que disciplina a matéria é o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, fundamentado na economicidade como razão da dispensa de certame licitatório: *“Art. 24. É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”*.

Neste diapasão acerca da licitação dispensável: *Em razão do valor (incisos I e II do art. 24, da Lei 8.666/93); Em razão da natureza da contratação (demais incisos).*

A licitação dispensável, prevista pelo artigo 24 da Lei das Licitações e Contratos Públicos, tem como traço marcante a viabilidade de realização do certame, mas que deixa de ser feito por revelar-se inconveniente numa situação de fato específica e em concreto.

Essas são as hipóteses de dispensa a contratação: a) de compras e serviços de baixo valor (incisos I e II); b) em situações excepcionais (incisos III e IV); c) seguinte à licitação anterior frustrada ou deserta (inciso V); d) em que há a apresentação de preços manifestamente acima dos praticados no mercado nacional (inciso VII); e) de entidades sem fins lucrativos (incisos XIII, XX e XXIV);

Em todas essas situações a realização do processo licitatório é viável, mas se mostra inconveniente aos interesses públicos, seja porque os custos do certame superariam os gastos com a contratação, seja por questões de emergência, dentre outras razões tópicas.

Observe-se que a licitação tem um custo financeiro para a Administração Pública e há hipóteses em que este custo financeiro é superior ao benefício que dela, licitação, advirá. Neste sentido o Procurador-Geral do Tribunal de Contas da União, Dr. Lucas Rocha Furtado assevera que: ***“Nesses casos. o legislador entendeu que, em razão do pequeno valor a ser contratado, não se justificaria a realização de licitação em face do valor da futura contratação. É sabido que a realização de licitação gera ônus para a Administração, de modo que o custo de sua realização não justificaria seus benefícios”***.

Ressalte-se que o Tribunal de Contas da União entende que a justificativa do preço estabelecido na contratação é essencial para configurar a legalidade da dispensa de licitação em razão do valor. Se recomenda ainda sejam adotadas as providências da recomendação administrativa 02/2021 - MPPR-0091.21.000319-1 com a necessidade de justificativa expressa em caso de impossibilidade de obtenção de um maior número de consulta a fontes diversificadas, demonstrando, por outros meios, que o preço adotado corresponde à realidade mercadológica, e que seja registrado nos autos de forma detalhada e justificada todas as consultas realizadas para a definição do preço de referência, contendo o nome do agente público consulente e as datas das consultas, haja vista que pesquisa direta de preços com potenciais fornecedores deve ter caráter subsidiário e suplementar e que a pesquisa de preços precisa diversificar as fontes de consulta, dando-se preferência a portais de compras governamentais. A escolha do fornecedor decorre do preço praticado conforme orçamentos.

Para Marçal Justen Filho, in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 10ª Edição, Dialética, São Paulo, 2004, p. 235.

“As hipóteses de dispensa de licitação podem ser sistematizadas segundo ângulo de manifestação e desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo: a) Custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível da licitação (incs. I e II); b) custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII); c) ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV, XVII, e XXIII); d) destinação da contratação: quando a contratação não for norteadada pelo critério da vantagem econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, XI, X, XIII, XV, XVI, XIX, XX, XXI e XXIV.”

No caso em tela o valor orçado está dentro da hipótese legal autorizativa da dispensa.

Do exposto, uma vez atendida a recomendação supra quanto a pesquisa de preço, há amparo legal para a dispensa, por questões de eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, sendo o parecer jurídico pela possibilidade jurídica da realização por dispensa.

Antonio Henrique Marsaro Junior
Advogado

De: AGUINALDO B. - CONTROLADORIA GERAL

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 26/01/2023 às 11:15:53

De pose do pleito assevero:

- 1) Trata-se o pleito de requisição para aquisição, pela via da dispensa de licitação, de peças para projetor;
- 2) Temos que a dispensa de licitação em face do valor é cabível nos casos em que o **somatório** dos valores despendidos com aquisições/contratações **DA MESMA NATUREZA, operadas pelo ente durante o exercício financeiro** que se referir, não ultrapassar os limites estabelecidos em lei;
- 3) Cumpre-nos esclarecer o que se entende por **objetos de mesma natureza**, fato para o qual citamos como exemplo a aquisição de materiais de expediente (todos os que se enquadrarem nesta classificação), de igual sorte podemos citar os materiais de limpeza, etc.;
- 4) Nesta esteira citamos a jurisprudência do TCU, Acórdão 2726/12 - Segunda Câmara, que dispõe acerca da vedação da aquisição por dispensa de objetos da mesma natureza quando o somatório anual ultrapassar os limites legais. Citamos ainda, da mesma corte o Acórdão 623/08, que estabelece o **planejamento anual de compras (somatório), como condição** para aquisições por dispensa de licitação. Condições constantes da LF 14.133/21, art. 75, § 1º, I e II, conforme segue:

"§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade."

- 5) Da LF 14.133/21, art. 75, I, II c/c § 3º, extrai-se, para os casos em que seja cabível a dispensa de licitação, é recomendável a divulgação do objeto com vistas à captação de propostas, conforme segue:

"§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

- 5) Especificamente em relação ao objeto em questão, **recomendo** a verificação da existência no planejamento anual de compras (se houver), da perspectiva de aquisições/contratações da mesma natureza, pelo ente, onde reste demonstrada a possibilidade aventada;

- 6) Que seja verificada a possibilidade de o objeto respectivo ser da mesma natureza do contratado no procedimento licitatório relativo ao material gráfico (Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas);

De todo o exposto supra **recomendo**, vencidas condicionantes ensejadoras das possibilidades de aquisição/contratação pela via da dispensa, proceda-se da forma prevista no art. 75, I, II c/c § 3º da LF 14.133/21.

Era o que tínhamos.

Aguinaldo Bodanese
Controlador Geral/SCI

De: Cristhian M. - DLC

Para: CONTROLADORIA GERAL - SCI

Data: 27/01/2023 às 09:22:21

Dos pontos indicados no despacho anterior, respondo:

a) Não há demandas abertas para itens que se enquadrem na mesma natureza do objeto demandado na presente Requisição.

b) O planejamento de contratações está sendo encaminhado via [Circular 195/2023 - LICITAÇÃO E CONTRATOS - 2023](#), de forma que ainda não temos conhecimento de futuras demandas que se enquadrem na mesma natureza;

c) Ainda, foi relatado pela secretaria contratante a necessidade do referido item em razão das audiências públicas que iniciarão em breve, bem como a natureza do item em questão, indicado em termo de referência, como sendo 3.3.90.30.25 - material para manutenção de bens móveis. Assim sendo, em razão da amplitude desta natureza, verifica-se a falta de condições para instaurar um único processo de requisição, bem como falta de tempo hábil para as demais secretarias apresentarem demandas da mesma natureza (considerando a falta de planejamento);

d) Como relatado no item anterior, a natureza do objeto a ser contratado difere da utilizada no [Pregão Eletrônico 76/2022 - Material Gráfico](#);

Por fim, visto que a LF 14.133/21 ainda **não foi** regulamentada em âmbito municipal, em especial aos procedimentos de compra direta em meio eletrônico e das atribuições do agente de contratação, visto que a Portaria nº 002/2023 que designa Comissão Permanente de Licitação, diz respeito aos processos operacionalizados ainda na Lei 8.666/93. Com isso, será realizado o processo de compra conforme indicado em parecer jurídico.

Cristhian Marciano

Chefe de Departamento Executivo

Circular 195/2023

De: Cristhian M. - DLC

Para: setores (28)28 setores

Data: 09/01/2023 às 09:50:59

PROCESSOS LICITATÓRIOSEM 2023 – SISTEMA LC

Informamos que a virada anual no sistema LC foi realizada, sendo possível a elaboração e encaminhamento de requisições com a utilização das despesas do exercício 2023.

Para os processos instaurados em exercício anterior, a virada anual está em andamento, portanto novos pedidos de empenho devem aguardar até que o processo sofra a virada anual. Situações que demandam urgência, favor entrar em contato com este setor para que se proceda a virada.

ORIENTAÇÕES PARA REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Conforme já orientado, os processos licitatórios devem ser instaurados pela secretaria solicitante via Proc. Administrativo de Requisição de Contratação (conforme arquivos de orientação anexos), o qual, via de regra, será encaminhado para as demais secretarias apresentarem também suas requisições, visando ganho de escala e inibindo o fracionamento, (todo esse procedimento deve ser considerado no prazo para instauração do processo de requisição e a data estimada para a contratação, conforme será tratado adiante).

Além disso, para o exercício atual, além da Requisição no sistema e o Termo de Referência, será **obrigatório o encaminhamento do Estudo Técnico Preliminar da secretaria no processo administrativo**, excetuando-se casos específicos que constarão em regulamento posterior, a partir da aplicação da LF 14.133/21 (Nova Lei de Licitações). Anexo instrução para elaboração do ETP.

PLANEJAMENTO DE LICITAÇÕES DE 2023

Conforme previamente discutido em reunião, em atendimento ao [art. 12. VII da LF 14.133/2021](#), será elaborado o Plano Anual de Contratações e o Calendário de Licitações de 2023, sendo disponibilizados no site do município.

Com isso, SOLICITAMOS que todas as secretarias encaminhem o seu **planejamento de contratações** contendo **todas as contratações pretendidas no exercício, bem como renovações contratuais**, conforme tabela de modelo anexo. O planejamento deve indicar ao menos:

- O **objeto a ser contratado/renovado**, não sendo necessário a indicação de todos os itens, somente o objeto geral (por exemplo: "aquisição de material de expediente", "aquisição de gêneros alimentícios", "aquisição de materiais de construção", "execução de pavimentação"), devendo indicar também os casos de renovação de contratos contínuos (aditivo contratual);
- Se a contratação será via **Sistema de Registro de Preços** ou **Contrato**;
- A **data estimada para a contratação** (homologação e início do contrato).

Informações adicionais que a secretaria julgar necessário podem ser adicionados na tabela.

O planejamento da secretaria deverá ser encaminhado como resposta à esta circular dentro do prazo de **15 (quinze) dias** ao setor de Compras, que procederá com a análise e junção das demandas.

Saliento que o planejamento encaminhado será utilizado para a elaboração e planejamento do Calendário de Licitação, não eximindo a secretaria de instaurar o processo de requisição de contratação com o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência no período estipulado.

Obs. Deve ser considerado o **prazo médio de 45 (quarenta e cinco) dias** dentre a apresentação da demanda, definição do Termo de Referência, publicação do Edital de Licitação até a homologação e formalização do contrato/ata de registro de preços (ARP) para posterior execução.

O processo licitatório deve ser planejado e requisitado com antecedência, cabendo o mesmo aos pedidos de aditivo contratual.

Para auxiliar o planejamento e reforçar as orientações, encaminhamos anexo:

- Relatórios retirados do sistema GOVBR LC dos **contratos e atas vigentes**, ordenados por data de vencimento;
- **Relação de itens requisitados por secretaria nos exercícios de 2021 e 2022**, com base nos pedidos de empenho, indicando a quantidade solicitada de cada item e o seu valor no tempo da licitação.
- Instrução para elaboração do **Estudo Técnico Preliminar**;
- Instrução para instauração do Processo Administrativo de **Requisição de Contratação**;
- Instrução para instauração do Processo Administrativo de **Execução e Pagamento**;

Estamos abertos para questões e sugestões.

Att.

Diretoria de Compras, Licitação e Contratos.

Anexos:

INSTRUCAO_ETP.pdf

INSTRUCAO_EXECUCAO_E_PAGAMENTO.pdf

INSTRUCAO_PROCESSO_DIGITAL.pdf

MODELO_PLANEJAMENTO.xlsx

RELACAO_ITENS_ADMINISTRACAO_2021_2022.xlsx

RELACAO_ITENS_AGRICULTURA_2021_2022.xlsx

RELACAO_ITENS_ASS_SOCIAL_2021_2022.xlsx

RELACAO_ITENS_DESENV_ECO_2021_2022.xlsx

RELACAO_ITENS_EDUCACAO_2021_2022.xlsx

RELACAO_ITENS_ESPORTE_2021_2022.xlsx

RELACAO_ITENS_FINANCAS_2021_2022.xlsx

RELACAO_ITENS_OBRAS_2021_2022.xlsx

RELACAO_ITENS_SAUDE_2021_2022.xlsx

RELACAO_ITENS_TODOS.xlsx

VENCIMENTO_ATAS.xlsx

VENCIMENTO_CONTRATOS.xlsx



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

INSTRUÇÃO – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta as devidas justificativas para a contratação de solução que atenderá à necessidade da administração. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de _;

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Art. 18, §1º, I da Lei 14.133 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

Descrição da necessidade da contratação, contendo uma descrição da situação que justificativa a contratação. Deve demonstrar o **interesse público**

Exemplo 1:

Atualmente o Município/Secretaria possui “x” prédios públicos, sendo de sua responsabilidade a manutenção dos mesmos.

Com isso, surge a necessidade da contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção para a manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos para segurança dos servidores e transeuntes, bem como a preservação dos bens sob guarda da administração.

Exemplo 2:

Atualmente o Município/Secretaria possui “x” prédios públicos, sendo de sua responsabilidade a manutenção dos mesmos.

Com isso, surge a necessidade da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, eletricista (...) para manutenção preventiva e corretiva dos prédios públicos para segurança dos servidores e transeuntes, bem como a preservação dos bens sob guarda da administração.

A presente contratação se justifica pela indisponibilidade destes profissionais no quadro efetivo do município, restando clara a necessidade do município de terceirizar estes serviços.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Exemplo 3:

A contratação justifica-se face à necessidade de suprir o estoque de água mineral natural, sem gás e envasada em Garrações de PVC, capacidade de 20 litros e água mineral natural, sem gás...

A água mineral é indispensável para a manutenção diária dos diversos setores e unidades desta administração.

Exemplo 4:

A contratação justifica-se face à necessidade de suprir pelo Sistema de Registro de Preços, para o período de 12 (doze) meses, para o eventual fornecimento de materiais de consumo para o município/secretaria...

Os materiais solicitados são imprescindíveis e necessários e de utilização nos prédios públicos, para a reposição de itens, que não constam mais em quantitativos suficientes em estoque e a aquisição de novos itens visando a um melhor atendimento e assim, não comprometendo o bom andamento dos trabalhos da administração.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, III da Lei 14.133 – requisitos da contratação;

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade.

Elencar os requisitos necessários e suficientes ao atendimento da necessidade, para escolha da melhor solução, prevendo critérios mínimos de escolha do fornecedor.

Importante listar todos os requisitos que sejam essenciais, abstendo-se de relacionar requisitos desnecessários e especificações demasiadas, para não frustrar o caráter competitivo da futura licitação, a saber:

- Incluir, se possível, critérios e práticas de sustentabilidade que devem ser veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada;

- Definir e justificar se o objeto possui característica continuada ou não, se as quantidades são exatas ou aproximadas (importante para a definição de registro de preços ou contratação);

- Qualificações necessárias para a empresa a ser contratada.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Exemplo:

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá cumprir as normas e os requisitos da legislação sanitária para alimentos, estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos. Assim como, por ocasião da assinatura do contrato a empresa deverá fornecer todos os alvarás de funcionamento, especialmente o sanitário.

Para comprovação de qualidade técnica a empresa deverá apresentar atestados ou certidões expedidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a participação em certame e a regular entrega do objeto da licitação e/ou fornecimento do bem a outros órgãos ou empresas, nos termos da legislação.

A contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches e refeições será uma contratação de natureza continuada, considerando a necessidade de existência e manutenção do contrato, por período maior que 12 (doze) meses, para evitar o prejuízo de interrupção dos serviços à administração.

A concessionária deverá, ainda, adotar práticas de sustentabilidade e de natureza ambiental na execução dos serviços e no fornecimento de insumos, praticando o uso racional da água, a gestão de resíduos sólidos e a gestão energética eficiente

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Art. 18, §1º, V da Lei 14.133 - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Pesquisa de preços prévia: Prospecção e análise de preços da melhor solução da demanda, podendo ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, consulta com potenciais contratadas etc.

A metodologia para a pesquisa de preços deve seguir o disposto no Decreto nº 236/2022;

- **Elaborar uma relação identificando as soluções de mercado** (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos para viabilizar a competição.

- Caso haja uma única solução para a necessidade, justificar detalhadamente (justificativa da contratação).



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Exemplo:

Do levantamento realizado no mercado, constatou-se a existência das seguintes soluções:

SOLUÇÃO Nº 1	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO ESTIMADO
SOLUÇÃO Nº 2	DESCRIÇÃO COMPLETA	PREÇO ESTIMADO
...

Após a análise do custo-benefício de cada uma delas, optou-se pela solução "x", que apesar do custo inicial ser maior, apresenta maior durabilidade e maiores benefícios a longo prazo.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

Art. 18, §1º, VII da Lei 14.133 - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

Descrição da MELHOR SOLUÇÃO COMO UM TODO (solução pretendida), inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.

Descrever todos os elementos que devem ser produzidos/contratados/executados para que a contratação produza resultados pretendidos pela Administração, bem como a indicação da utilização do sistema de Registro de Preços.

Exemplo:

CONTRATAÇÃO de empresa para prestação dos serviços/fornecimento de __, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste estudo e em Termo de Referência.

OU

REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisições/prestação de serviços de __, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste estudo e em Termo de Referência.

- Prazo de vigência do contrato/ata.

- A prestação de serviços será executada no endereço (...);



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

- Forma da prestação dos serviços.

- Prazo de execução.

OU

- O fornecimento dos itens ou materiais deverá ser no endereço (...)

- Requisitos para recebimento dos itens.

- Prazo de entrega.

Se for o caso, constar outros aspectos importantes e necessários para a execução da solução.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Art. 18, §1º, IV da Lei 14.133 - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

Justificativa da estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, podendo ser considerado outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

Apresentar as memórias de cálculo que justifiquem as quantidades designadas para cada item da solução pretendida.

Essas quantidades devem ser estimadas em função do consumo no exercício anterior ou da provável utilização (devidamente justificada).

Exemplo:

A estimativa das quantidades a serem contratadas tem como base a demanda do exercício anterior, levando em conta o aumento da demanda no exercício atual motivado pela [...]

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	ITEM	UND	1

Ou

A relação dos itens e quantidades está detalhada em Requisição anexa a este estudo.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, VI da Lei 14.133 - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Valor máximo estimado para contratação da solução pretendida.

Exemplo:

Com base na pesquisa realizada diretamente com fornecedores/ sítio eletrônico/contato telefônico com fornecedor, conforme declaração anexa, verificou-se que o valor total estimado da referida contratação é de R\$ _.

Deve indicar o valor estimado pela secretaria, não será necessariamente o valor constante no termo de referência e edital.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133 - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

A divisão de lotes é, via de regra, feita conforme os itens, caso seja adotado mais de um item por lote, deve ser apresentado neste ponto a justificativa para o fracionamento ou não da solução, se aplicável. Deve ser identificado se o objeto é composto por itens divisíveis ou não, de acordo com suas características técnicas e peculiaridades de comercialização no mercado. Importante informação para decisão acerca do critério de adjudicação do objeto (por item, por lotes ou global).

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Definir e documentar o método para avaliar se o objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, podendo ser parcelado caso a contratação nesses moldes assegure, concomitantemente: - ser técnica e economicamente viável; - que não haverá perda de escala; - que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Exemplo:

Considerando que a presente contratação de serviços de manutenção engloba também o fornecimento dos itens necessários na correção dos aparelhos, constata-se vantagem à administração a adoção de disputa por lote único, uma vez que se torna inviável alcançar o objetivo da administração em um possível cenário de prestação dos serviços realizada por uma empresa e o fornecimento das peças por outra.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS:

Art. 18, §1º, XI da Lei 14.133 - contratações correlatas e/ou interdependentes;

Uma visão global do órgão ou entidade pública com vistas a identificar se existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

Exemplo: *manutenção predial, contratações correlatas: aquisição de material de construção, contratação de serviços de pedreiro, servente, etc...*

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Exemplo:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

OU

São contratações correlatas a esta demanda:

- "X"

São contratações interdependentes desta demanda:

- "X"

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Art. 18, §1º, II da Lei 14.133 - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Demonstrar o alinhamento entre a contratação e o planejamento da UG, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações (PAC) ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão. Informar a política pública a que esteja vinculada ou a ser instituída pela contratação, se for o caso. Indicar o Objetivo Estratégico (OE) constante do Plano de Gestão da administração que será atendido com a presente contratação.

Exemplo:

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no item X do Plano Anual de Contratação do Município etc.

A efetivação da referida contratação viabilizará o atingimento do Objetivo Estratégico nº 02, conforme Plano de Gestão da Secretaria.

10. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Art. 18, §1º, IX da Lei 14.133 - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Ao considerar que as contratações públicas devem buscar resultados positivos para a Administração, devem ser declarados os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação

Exemplo 1:

Com a adoção da solução de gestão de impressões, espera-se uma redução de 20% no desperdício de papel, o que impacta, atualmente, em R\$ 2.500,00 por mês no contrato existente com a empresa "x", fornecedora de impressões;

Exemplo 2:

A manutenção dos aparelhos de ar-condicionado permitirá um uso mais apropriado da capacidade individual de resfriamento, não sobrecarregando alguns aparelhos em prejuízo dos demais, economizando energia elétrica e contribuindo para a sensação de bem-estar térmico dos servidores da instituição;



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A GESTÃO DO CONTRATO:

Art. 18, §1º, X da Lei 14.133 - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para **fiscalização e gestão contratual** de acordo com as especificidades do objeto a ser contratado ou adequação do ambiente da organização.

Exemplo:

Para a plenitude da solução contratada, faz-se necessária a adequação do Laboratório "x", com a disponibilização de mais 02 (duas) tomadas na voltagem 110v à altura entre 1m e 1,5m na parede dos fundos, onde encontra-se a bancada que servirá de base para os aparelhos;

Considerando a programação da unidade, a contratada deverá seguir, obrigatoriamente, o cronograma abaixo elaborado.

A fiscalização e gestão do contrato decorrente deste processo licitatório será de responsabilidade de __, designado pela autoridade competente, conforme Portaria nº.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

Art. 18, §1º, XII da Lei 14.133 - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

No caso de a administração da unidade verificar a possibilidade de ocorrência de danos ao meio ambiente, deverá prever as medidas a serem adotadas pela contratada ou pela administração com vistas a evitar a ocorrência do referido dano ou seu tratamento.

Exemplo:

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

OU

Na realização do serviço verifica-se a possibilidade da ocorrência de danos ao meio ambiente em decorrência de “x”. Sendo assim, deverá constar do Termo de Referência /Projeto Básico a obrigatoriedade de a contratada instalar “x”.

A contratação também requer que a administração realize (...) / fornecedora exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133 - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade da contratação, indicando a viabilidade técnica, operacional, previsão orçamentária, assim como a resolução da contratação.

Explicitamente declarar que a contratação é viável ou que a contratação não é viável, justificando com base nos elementos anteriores dos Estudos Técnicos Preliminares.

Exemplo:

O presente estudo preliminar evidencia que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Eu _____, declaro que sou responsável pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

Eu _____, autorizo o andamento dos trabalhos necessário para a efetivação desta contratação.

Sem mais para o momento.

Medianeira – PR, data.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

Atenciosamente,

Assinatura do Elaborador.

Cargo _.

Assinatura do Secretário

Secretário(a) de _.





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL – MÓDULO 1DOC

A Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) em seu artigo 12, inciso VI, dispõe que todos os atos de processos licitatórios sejam, preferencialmente, em **meio digital**. Com isso, o Setor de Compras, Licitação e Contratos, em atendimento a legislação vigente, instrui o presente documento para orientar os servidores municipais quanto ao método a ser adotado nos procedimentos de contratação em meio digital, através da plataforma 1Doc.

O fluxo de trabalho presente neste documento é introdutório e poderá, posteriormente, sofrer reajustes para adequar a forma de trabalho.

O processo licitatório será dividido em **3 fases**: planejamento da contratação, processo licitatório e execução contratual e pagamento;

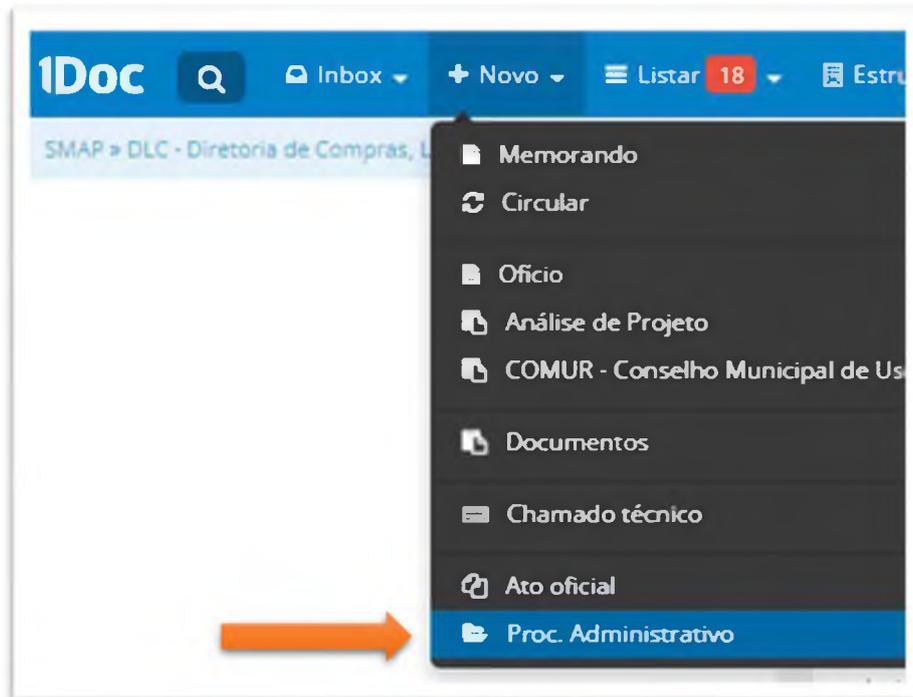
FASE 1 – PLANEJAMENTO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

MÓDULO 1DOC	ETAPA	DESCRIÇÃO	DOCUMENTOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO – REQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO	APRESENTAÇÃO DA DEMANDA	Deverá ser encaminhado a Requisição para o setor de Compras , contendo descritivo detalhado dos itens e os requisitos para a contratação pretendida.	1. Requisição; 2. Estudo Técnico Preliminar; 3. Termo de Referência
	DISTRIBUIÇÃO, DEFINIÇÃO DAS QUANTIDADES	a) O setor de Compras fará a análise do pedido e o cadastro dos itens no sistema LC; b) Apresentado a planilha com os códigos e descritivos padronizados no sistema, será dado prazo para formalização da Requisição no Sistema LC, para apuração das quantidades; c) Se for o caso, será distribuído para as demais secretarias também apresentarem as Requisições;	
	PESQUISA DE PREÇOS E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	a) Definidas as quantidades o setor de Compras procederá com a pesquisa de preços. b) Verificados os preços referenciais, será definido o valor final do Termo de Referência.	
	PARECER JURÍDICO INICIAL	Será remetido a Minuta do Edital para análise inicial da Procuradoria.	

O responsável designado pela Secretaria requisitante deverá solicitar a contratação via módulo **PROC. ADMINISTRATIVO**, dentro da plataforma 1Doc, conforme abaixo:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ



No campo “**Assunto**” deverá ser preenchido **objetivamente** a descrição da demanda.

No campo “**Tipo**” deverá ser selecionado a opção “**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS - Requisição de Contratação**”

Assunto*:
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Tipo*:
- seleccione -

- Notificação
- Ofícios Externos
- PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS
- Execução e Pagamento
- Processo Licitatório
- **Requisição de Contratação**
- PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
- Processo Administrativo Disciplinar (PAD)
- RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Após selecionado o TIPO do PROC. ADMINISTRATIVO, será possível observar as **ETAPAS** do processo de elaboração e planejamento da contratação:

Novo Proc. Administrativo

Ao passar o mouse no ícone , será possível ver a descrição da Etapa.

Neste momento, deverá ser encaminhado a Requisição com todas as informações necessárias para a contratação pretendida, com os seguintes documentos:

- Requisição de Contratação:** o documento elaborado no sistema LC (ou fora dele, caso o item não esteja cadastrado no sistema);
- Estudo Técnico Preliminar:** documento elaborado pela secretaria com objetivo de demonstrar a viabilidade da contratação e seus requisitos;
- Termo de Referência:** documento contendo o descritivo detalhado do objeto pretendido e as especificações para sua execução.

Encaminhada a requisição, o setor de Compras ficará responsável pela tramitação do procedimento entre as Etapas.

Definido o Termo de Referência Final, após o Parecer Jurídico Inicial, o **setor de Compras** fará a **instauração da FASE 2 – PROC. ADMINISTRATIVO – PROCESSO LICITATÓRIO**:

Ao final do PROCESSO LICITATÓRIO, serão remetidos para assinatura os contratos ou atas de registro de preços, os quais serão incluídos no sistema LC.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Após a assinatura e publicação, o procedimento estará apto para realização dos pedidos e emissão de empenhos, prosseguindo assim com o processo administrativo de **Execução e Pagamento**:

Os trâmites contratuais (aditivos, alterações, notificações, sanções) prosseguirão no **PROCESSO ADMINISTRATIVO (PRINCIPAL) – PROCESSO LICITATÓRIO**, sendo o processo de **EXECUÇÃO E PAGAMENTO** um processo a parte **GERADO** pelo responsável da secretaria, a partir do processo principal, da seguinte maneira:

- 1) Após os contratos/atas devidamente assinados, o responsável de cada secretaria deverá formalizar o **PEDIDO DE EMPENHO** no sistema LC;
- 2) No fim do PROC. ADMINISTRATIVO – PROCESSO LICITATÓRIO, deverá selecionar a opção **GERAR** novo Proc. Administrativo – EXECUÇÃO E PAGAMENTO, o qual ficará vinculado ao processo licitatório principal.

Despacho 12- 020/2022
Respondido 10/06/2022 15:37

Govbr G. SADM
Solicitante

DCL - Diretoria ...

Quem já visualizou? 1 pessoa

Contratos encaminhados para assinatura.

Govbr Solicitante

10/06/2022 15:38:33 Govbr SADM emitiu o Proc. Administrativo 021/2022 a partir deste documento.

Responder Encaminhar Gerar... Arquivar Arquivar + Parar de acompanhar Adicionar Nota Interna



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Gerar novo X

-

Circular

Ofício

Chamado técnico

Atendimento

Protocolo

Documento

Pedido de e-SIC

Documento GOVBR

Proc. Administrativo ←

Assunto*:

Tipo*:

- seleccione - ▲

metodo judicial

- Notificação
- Ofícios Externos

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS

- Execução e Pagamento** ←
- Processo Licitatório
- Requisição de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

- Processo Administrativo Disciplinar (PAD)

RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Deverá ser anexado o **PEDIDO DE EMPENHO** e demais documentos necessários e encaminhado diretamente ao setor de **EMPENHOS**.

Todo o procedimento de execução contratual e pagamento da secretaria deverá correr dentro deste PROC. ADMINISTRATIVO.

Para encaminhar o processo para usuários não envolvidos, deverá ser selecionada a opção "Responder" e depois "+CC".



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

INSTRUÇÃO – ACOMPANHAMENTO DA LICITAÇÃO E PEDIDO DE EMPENHO VIA PROC. ADMINISTRATIVO

Encaminhado o Proc. Administrativo de Requisição, definido o Termo de Referência e exarado parecer jurídico, a Divisão de Compras emitirá novo processo com as fases da licitação. O responsável da secretaria pela contratação deverá fazer o acompanhamento das fases do processo, acessando o mesmo ao clicar na emissão feita ao final do Proc. Administrativo de Requisição, conforme abaixo:

Cristhian Marciano [DLC] emitiu o Proc. Administrativo 054/2022 a partir deste documento.

Cristhian Marciano [DLC] arquivou.

Cristhian Ma

Final do Proc. Administrativo de Requisição de Contratação

No Proc. Administrativo em que estiver tramitando a licitação (concorrência, pregão, dispensa, inexigibilidade) após a finalização e formalização dos Contratos/Atas de Registro de Preços, a secretaria deverá prosseguir com a solicitação de empenho e execução do objeto.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

O processo licitatório se encontrará na seguinte fase:

Proc. Administrativo 020/2022 Recebido

Marcadores: FINALIZADO | x

Código externo: 967.416.569.647.253.953 👁 Situação geral: Recebido 📄 Ir ao quadro: Pregão

Fase	Duração	Botão
Habilitação	Ficou aqui 5 dias	DLC
Fase Recursal	Ficou aqui 3 minutos	DLC
Adjudicação	Ficou aqui 19 horas	DLC
Parecer Jurídico Final	Ficou aqui 12 dias	ADM-PGM
Homologação	Ficou aqui 23 horas	
Ata de Registro de Preços / Contrato	Aqui há 7 dias	

Fases do processo. Quando finalizado estará na fase Ata de Registro de Preços / Contrato

Assinados os contratos ou atas, será informado no Proc. Administrativo pela Divisão de Compras que os contratos já se encontram registrados no sistema LC.

Assim, deverão ser formalizados pelo responsável da secretaria o Pedido de Empenho no sistema e encaminhado em formato *.pdf* para o setor de Empenhos, da seguinte forma:

- 1) Dentro do Proc. Administrativo em que **ocorreu a licitação**, selecionar a opção **GERAR novo Processo Administrativo**:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Despacho 18- 020/2022
Respondido 10/08/2022 15:20

Vanessa F. **DLC**
Assistente Administrativo

Compras
↓
DLC - Diretoria ...
A/C Crísthian M.

Contrato Odalan Transporte e Distribuidora Ltda. enviado para assinatura via
Ofício 1.339/2022 - Assinatura Ata de Registro de preço (Odalan Transportes e Distribuidora Ltda)

Vanessa Tanara Fetsch
Assistente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 19- 020/2022
Respondido 10/08/2022 15:21

Vanessa F. **DLC**
Assistente Administrativo

Compras
↓
DLC - Diretoria ...
A/C Crísthian M.

Contrato Paloski enviado para assinatura via Ofício 1.340/2022 - Assinatura Ata de Registro de preço (Milton Paloski)

Vanessa Tanara Fetsch
Assistente Administrativo

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

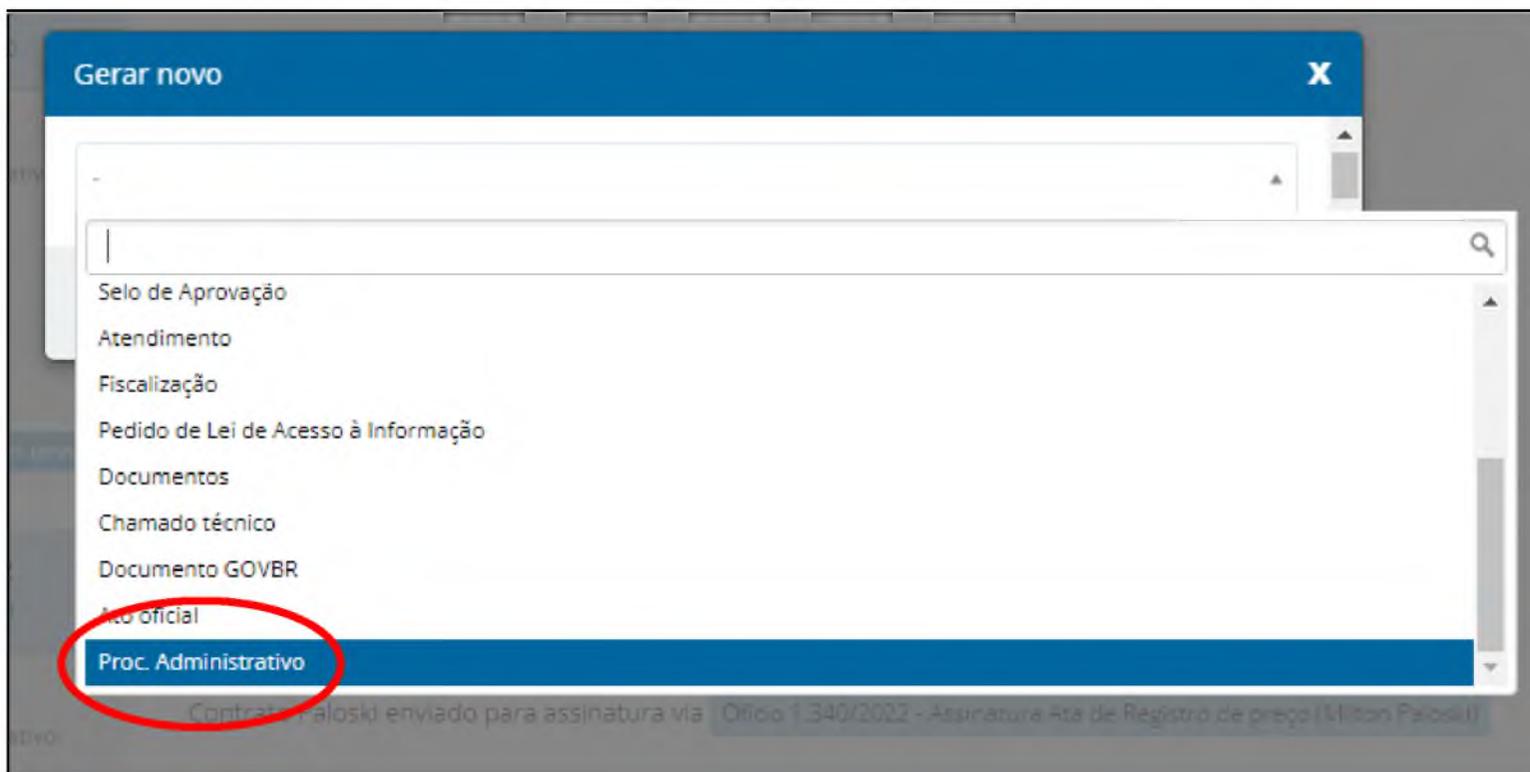
Responder Encaminhar **Gerar...** Arquivar Arquivar + Parar de acompanhar Adicionar Nota Interna

Indicação da Diretoria de Compras, no Proc. Administrativo principal, de que os Contratos ou Atas estão assinados e incluídos no sistema LC

A opção "Gerar" criará novo Proc. Administrativo vinculado ao processo principal



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ



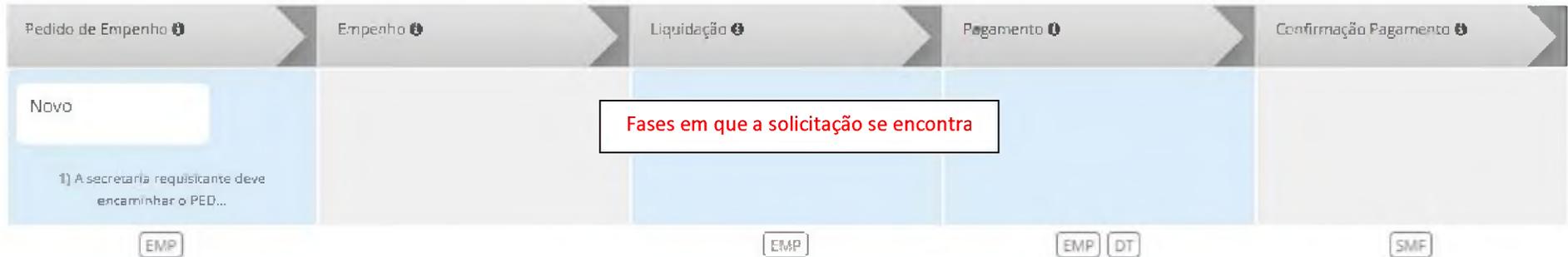
- 2) Deverá ser indicado no Assunto “*EMPENHOS SECRETARIA (referenciar a secretaria)*” quando for processo que englobe diversas secretarias, ou então em processos exclusivos de uma secretaria a indicação do número Processo, conforme exemplo abaixo.
- 3) Deverá ser selecionado o Tipo “**Execução e Pagamento**”:



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Proc. Administrativo 020/2022 » Novo Proc. Administrativo

O Processo de execução é gerado a partir do processo onde ocorreu a licitação, vinculando um ao outro



Cristhian M. [DLC]
Chefe de Departamento Executivo

Assunto*:
Assunto identificando o objeto da solicitação de Empenho

EMPENHOS PREGÃO 41/2022

Tipo*:

— Execução e Pagamento

Trá para [EMP] Empenhos

Para*:

EMP - Empenhos

A/C

Encaminhado automaticamente para o setor de Empenhos

B I U [List Icons] [Table Icon] [Link Icon] [Print Icon] [Fullscreen Icon]

Encaminhamento de pedidos de empenho da Secretaria de Administração, referente ao Pregão 41/2022, Atas de Registro de Preços nº 44/2022 e 45/2022.

Necessária a descrição para identificar o objeto do Proc. Administrativo

Cristhian Marciano
Chefe de Departamento Executivo

Acompanha um documento físico, imprimir folha de rosto.

Faça o upload dos documentos marcados com * a seguir:

Comprovante Empenho Nota Fiscal Pedido de Empenho Relatório

Anexar

Para assinatura digital, apenas arquivos PDF

PEDIDO 2369 - ODALAN.pdf

Pedido de Empenho

78.11 KB

PEDIDO 2367 - PALOSKI.pdf

Pedido de Empenho

80.17 KB

Se for o caso, deverá ser anexado o Pedido de Empenho e indicado o Tipo do Documento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

- 4) Após o pedido, o Setor de Empenhos prosseguirá com a emissão do Empenho, que será encaminhado no mesmo Proc. Administrativo:

Despacho 1- 096/2022
Encaminhado 11/08/2022 16:38

▶▶ Pedido de Empenho

Rony S. EMP
empenhos

TG - Tiro de Gue... 1

Rony Fernando Kamer Batista da Silva

Anexos (2) Em lista | Em galeria

Baixar Tabela

7373.pdf (21,57 KB)	0 downloads
7374.PDF (20,15 KB)	0 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Empenhos emitidos e encaminhados.
Alterada a fase do Proc. para "Empenhos"

11/08/2022 16:38:38 Rony Fernando Kamer Batista da Silva EMP mudou da etapa Pedido de Empenho para Empenho.

11/08/2022 16:40:17 Rony Fernando Kamer Batista da Silva EMP solicitou a assinatura de Solange Aparecida de Lima em Despacho 1- 096/2022 Pendente

11/08/2022 16:40:17 Rony Fernando Kamer Batista da Silva EMP solicitou a assinatura de Matheus Henrique Henz em Despacho 1- 096/2022 Pendente

11/08/2022 16:40:18 Rony Fernando Kamer Batista da Silva EMP solicitou a assinatura de Cacilda Antonio Theisen Benke em Despacho 1- 096/2022 Pendente



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ



- 5) Após o recebimento do item ou prestação dos serviços, o responsável pelo **recebimento** deverá **Encaminhar a NOTA FISCAL** no mesmo Proc. Administrativo, em formato *pdf* (digitalizada quando recebida de forma física), devidamente assinada eletronicamente, juntamente com outros documentos se necessários, alterando a fase do processo para Liquidação, momento em que o secretário(a) assinará digitalmente o empenho:





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Crischiari M. **DLC**
Chefe de Departamento Executivo

via etapa ▾
Etapa nº3: Liquidação

Irá para:
Proc. Administrativo
096/2022

EMP DT SMF

Etapa nº1: Pedido de Empenho
Etapa nº2: Empenho
Etapa nº3: Liquidação
Etapa nº4: Pagamento

Deverá o responsável da secretaria alterar para a Fase de Liquidação. O Setor de Empenhos e Tesouraria prosseguirão com a Liquidação e Pagamento

Encaminhamento Nota Fiscal para liquidação

Crischiari Marciano
Chefe de Departamento Executivo

Anexar a Nota Fiscal devidamente atestada, em formato .pdf

Arquivar
 Este despacho acompanha um documento físico, imprimir folha de rosto

- 6) Após a confirmação da liquidação do empenho por parte do setor de Empenhos, o responsável pela solicitação deverá avançar para a **4ª fase: Pagamento**, encaminhando automaticamente para o setor de Tesouraria, prosseguindo com o processo de pagamento.

Obs. Para pagamentos em licitações que não possuem Proc. Administrativo, deve ser utilizado o mesmo fluxo de Execução e Pagamentos, selecionando as seguintes opções:

+ Novo -

Proc. Administrativo

Tipo: ▾
— Execução e Pagamento

Irá para: EMP Empenhos

Dúvidas contatar o Setor de Compras.

Circular 1- 195/2023

De: Marta F. - SMF

Para: setores (0)0 setores

Data: 09/01/2023 às 14:01:12

Boa tarde Larissa, vamos verificar o nosso planejamento

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretaria de Finanças

Circular 2- 195/2023

De: Angelo J. - SMAS

Para: setores (0)0 setores

Data: 09/01/2023 às 14:52:56

Para acompanhamento.

—
Angelo Renato Bizinelli Junior
Setor Financeiro - Assistência Social - Medianeira PR

Circular 3- 195/2023

De: Cristhian M. - DLC

Para: setores (0)0 setores

Data: 13/01/2023 às 16:23:08

Em tempo, informo que o arquivo de vencimento dos contratos está com filtro da secretaria de Saúde, o filtro pode ser desativado ao clicar no ícone de filtro de exibição, conforme abaixo, e selecionar a secretaria desejada:



Anexo encaminho o arquivo sem o filtro, para melhor visualização.

Cristhian Marciano
Chefe de Departamento Executivo

Anexos:

VENCIMENTO_CONTRATOS_3_.xlsx

Circular 4- 195/2023

De: Rosiane T. - SMEC

Para: setores (0)0 setores

Data: 23/01/2023 às 16:59:39

Michel:

Encaminha-se para levantamento da demanda para 2023.

Atenciosamente,

Rosiane Limberger Dos Santos Tonelli
Orçamento - SMEC

Circular 5- 195/2023

De: Cristhian M. - DLC

Para: setores (0)0 setores

Data: 24/01/2023 às 13:39:35

Considerando o fim do prazo estipulado para o encaminhamento do Planejamento de 2023, sendo que não houve a apresentação por parte de nenhuma secretaria, prorrogamos o prazo para apresentação em mais **três dias (prazo final 27/01/2023)**, para que o solicitado seja cumprido.

Saliento a importância do planejamento das contratações de cada secretaria para integrar o cronograma de contratações do município, visando a racionalização das compras, evitando o fracionamento e a responsabilização pela má alocação de recursos públicos.

A não apresentação do planejamento de contratações retira o direito da secretaria cobrar celeridade nas demandas, haja visto a falta de prazo estipulado para a contratação. Ainda, considerando que a nova Lei de Licitações (LF 14.133/21) traz a necessidade do devido planejamento nas licitações, este setor dará prioridade as contratações já previstas e integradas ao cronograma.

[Solange Aparecida de Lima - SMAP](#)

[Marta Regiana Ribeiro Fracaro - SMF](#)

[Isaias França Benjamin - SMOSP](#)

[Clair Teresinha Rugeri - SMEC](#)

[Priscila Dorigon - SMS](#)

[Adriano Both - SMAS](#)

[Marcia Hanzen - SMDE](#)

[Sebastião Antonio - SMASA](#)

[Scharleston Schmoller - SMEL](#)

Att.

—
Cristhian Marciano

Chefe de Departamento Executivo

Circular 6- 195/2023

De: Julio V. - DO

Para: setores (0)0 setores

Data: 24/01/2023 às 15:12:29

Segue planejamento de licitações da Secretaria de Obras.

Julio Magagnin Valiati
Assistente administrativo

Anexos:

PLANEJAMENTO_LICITACOES_Obras_2_.pdf

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

SEQUÊNCIA	OBJETO	SISTEMA (CONTRATO OU REGISTRO DE PREÇOS)	MÊS DA LICITAÇÃO	Obs.
1	ENSAIOS DE ÍNDICE SUPORTE CALIFÓRNIA (CBR)	REGISTRO DE PREÇOS	Fev/2023	
2	PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA, ENSAIOS DE DEFLEXAO, VIGA BENKELMAN	REGISTRO DE PREÇOS	Fev/2023	
4	AQUISIÇÃO DE PNEUS	REGISTRO DE PREÇOS	Fev/2023	
5	AQUISICOES DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) FAIXA "F" E FAIXA "C".	REGISTRO DE PREÇOS	Mar/2023	
4	AQUISIÇÃO DE RETROESCAVADEIRA HIDRÁULICA	CONTRATO	Mai/2023	
3	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP 2023/2024	CONTRATO	jun/2023	
6	PRESTACAO DE SERVICOS EM INSTALACAO, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PECAS	REGISTRO DE PREÇOS	Jun/2023	
7	PRESTACOES DE SERVICOS DE LEVANTAMENTOS TOPOGRAFICOS E ELABORACAO DE PROJETOS DIVERSOS DE CONSTRUCAO CIVIL, PAVIMENTACAO ASFALTICA E POLIEDRICA, GALERIAS PLUVIAIS.	REGISTRO DE PREÇOS	jun/2023	
8	SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	REGISTRO DE PREÇOS	Jun/2023	
9	MATERIAL DE EXPEDIENTE	REGISTRO DE PREÇOS	jun/2023	
10	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO EM PREDIOS PUBLICOS E LIMPEZA, DESINFECACAO E DESBACTERIZACAO DE CAIXAS D'AGUA	REGISTRO DE PREÇOS	jun/2023	
11	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA	REGISTRO DE PREÇOS	Jun/2023	
12	AQUISICOES DE TUBOS DE CONCRETO (MANILHAS), GUIA CHAPEU (BOCA DE LOBO) E GUIA RETANGULAR (MEIO	REGISTRO DE PREÇOS	jul/2023	
13	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA	CONTRATO	jul/2023	
14	AQUISICAO DE CARGAS DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL PARA ABASTECIMENTO DA REDE DE ATENCAO BASICA	REGISTRO DE PREÇOS	Jul/2023	Em atendimento ao corpo de Bombeiros
15	AQUISICAO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO	REGISTRO DE PREÇOS	Ago/2023	
16	CBUQ APLICAÇÃO A FRIO - SACAS DE 25KG	REGISTRO DE PREÇOS	Ago/2023	
17	SERVICOS DE HORA MAQUINA	REGISTRO DE PREÇOS	Ago/2023	
18	MATERIAL DE ILUMINAÇÃO	CONTRATO	Set/2023	
19	AQUISICAO DE TINTA VIARIA A BASE DE RESINA ACRILICA EMULSIONADA EM AGUA, COR AMARELA, BRANCA E PRETA, JUNTAMENTE COM MICROESFERA DE VIDRO TIPO II-A.	REGISTRO DE PREÇOS	Set/2023	Em atendimento ao MedTran
20	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS AUXILIARES NO COMBATE A INCENDIOS E PLACAS DE SINALIZACAO.	REGISTRO DE PREÇOS	Out/2023	
21	PRESTACAO DE SERVICIO DE APLICACAO DE CAMADA ASFALTICA NAS MODALIDADES DE TST/TSD+CAPA PARA CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS RURAIS E URBANAS.	REGISTRO DE PREÇOS	Nov/2023	
22	AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	REGISTRO DE PREÇOS	Nov/2023	
23	SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL	REGISTRO DE PREÇOS	Dez/2023	Em atendimento ao MedTran
24	SERVICOS DE SONDAGEM A PERCUSSAO SPT (STANDART PENETRATION TEST)	REGISTRO DE PREÇOS	Dez/2023	
25	AQUISICOES DE PÓ DE PEDRA, GRANILHA, PEDRA BRITA NO 1, PEDRA BRITA NO 2, PEDRISCO, PEDRA GRADUADA E RACHADA.	REGISTRO DE PREÇOS	Dez/2023	
26	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, AUDIO, VIDEO E FOTO	REGISTRO DE PREÇOS	Dez/2023	
27	AQUISIÇÃO DE EMULSAO ASFÁLTICA RR-2C	REGISTRO DE PREÇOS	Dez/2023	

Circular 7- 195/2023

De: Solange L. - SMAP

Para: setores (0)0 setores

Data: 25/01/2023 às 14:02:14

Para acompanhamento

Solange Aparecida de Lima

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Circular 8- 195/2023

De: Vania M. - SMAS

Para: setores (0)0 setores

Data: 25/01/2023 às 17:10:02

Segue planejamento de licitações da Secretaria de Assistência Social.

Vania Raquel Furmann Moreira

Anexos:

MODELO_PLANEJAMENTO_xlsxassistencia2023.xlsx

Circular 9- 195/2023

De: Marcia H. - SMDE

Para: setores (0)0 setores

Data: 26/01/2023 às 12:20:12

segue planejamento da secretaria de Desenvolvimento.

Marcia Hanzen

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico de Medianeira/PR

Anexos:

PLANEJAMENTO_DESENV_ECONO_2023.xlsx

Circular 10- 195/2023

De: Priscila D. - DAS

Para: setores (0)0 setores

Data: 26/01/2023 às 14:30:39

Nossa secretaria está em elaboração do planejamento a dias, infelizmente ainda não terminamos.

Priscila Dorigon
Divisão ADM Saúde

Circular 11- 195/2023

De: Shayana G. - DCULT

Para: setores (0)0 setores

Data: 27/01/2023 às 16:35:06

Prezados,

Segue em anexo Planejamento do Departamento de Cultura.

Atenciosamente,

—
Shayana Grassi

Auxiliar Administrativo

Anexos:

PLANEJAMENTO_DPTO_CULTURA_2023.xlsx

Circular 12- 195/2023

De: Rosiane T. - SMEC

Para: setores (0)0 setores

Data: 27/01/2023 às 16:35:50

Senhores:

Encaminha-se planejamento Secretaria de Educação.

Atenciosamente,

Rosiane Limberger Dos Santos Tonelli
Orçamento - SMEC

Anexos:

Planejamento_de_Compras_Educacao.xlsx

Circular 13- 195/2023

De: Greise L. - SMASA

Para: setores (0)0 setores

Data: 27/01/2023 às 17:20:53

Boa tarde,

Encaminho planejamento da Secretaria de Agricultura.

At,te.

Greise Leonhardt

Aux. Administrativo

Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

Anexos:

Planejamento_Licitacao.xlsx

Circular 14- 195/2023

De: Glaucius R. - DRH

Para: setores (0)0 setores

Data: 27/01/2023 às 17:32:14

Encaminhamento planejamento da Divisão de Recursos Humanos;

Atte.

Glaucius Cruz da Rocha

Diretor De Recursos Humanos

Anexos:

Planejamento_Divisao_de_Recursos_Humanos.xlsx

Circular 15- 195/2023

De: Marta F. - SMF

Para: setores (0)0 setores

Data: 29/01/2023 às 21:21:42

Segue planejamento da Secretaria de Finanças

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretaria de Finanças

Anexos:

PLANEJAMENTO_FINANCAS.xlsx

Circular 16- 195/2023

De: Gabriel A. - SMS-COMP

Para: setores (0)0 setores

Data: 30/01/2023 às 10:00:06

Encaminhado Secretaria de Saúde.

Gabriel Amaral

Chefe de Departamento Executivo
Compras Saúde

Anexos:

PLANEJAMENTO_SAUDE_.pdf

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SEQUENCIA	OBJETO	SISTEMA (CONTRATO OU REGISTRO DE PREÇOS)	MÊS DA LICITAÇÃO	Obs.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO	REGISTRO DE PREÇO	jan/23	EM ANDAMENTO
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE ESTERILIZAÇÃO A GÁS POR ÓXIDO DE ETILENO	REGISTRO DE PREÇO	dez/23	ADITIVAR
3	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CLINICA PARA SAMU - UBS	REGISTRO DE PREÇO	mai/23	
4	SERVIÇO LABORATORIAL FORNECIMENTO DE PROTESE PACIENTES CEO	REGISTRO DE PREÇO	fev/23	
5	PRESTACAO DE SERVICOS EM INSTALACAO, MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	REGISTRO DE PREÇO	jun/23	
6	MATERIAL DE EXPEDIENTE	REGISTRO DE PREÇO	jun/23	
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE DEDETIZACAO, DESINSETIZACAO E DESRATIZACAO	REGISTRO DE PREÇO	jun/23	
8	SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA SERVIÇOS DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E DESBACTERIZAÇÃO	REGISTRO DE PREÇO	jun/23	
9	AQUISICAO DE CARGAS DE GÁS OXIGENIO MEDICINAL PARA ABASTECIMENTO DA REDE DE ATENCAO BASICA	REGISTRO DE PREÇO	jul/23	
10	AQUISICAO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE	REGISTRO DE PREÇO	nov/23	
11	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, AUDIO, VIDEO E FOTO	REGISTRO DE PREÇO	dez/23	
12	LANCHES PARA CURSOS, PALESTRAS, REUNIOES E FORMACOES	REGISTRO DE PREÇO	mar/23	
13	EQUIPAMENTOS, GELADEIRAS, FOGÃO, CAMAS PARA UNIDADE DO SAMU	REGISTRO DE PREÇO	mar/23	
14	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO UNIDADES DE SAÚDE	REGISTRO DE PREÇO	mar/23	
15	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA	REGISTRO DE PREÇO	nov/23	
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES PARA HEMODIÁLISE	CONTRATO	out/23	ADITIVAR
17	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR COM FORNECIMENTO DE ENXOVAL	CONTRATO	fev/23	
18	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA ELETROCARDIOGRAMA VIA TELEMEDICINA NAS UNIDADES DE SAÚDE	CONTRATO	jul/23	ADITIVAR
19	CONTRATAÇÃO DE TECNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CADEIRAS ODONTOLÓGICAS	REGISTRO DE PREÇO	mar/23	
20	AQUISIÇÃO MATERIAL EXPEDIENTE PARA FISIOTERAPIA UBS ITAIPU	CONTRATO	mar/23	
21	AQUISIÇÃO ITENS PARA USO VIGILANCIA SANITARIA	REGISTRO DE PREÇO	fev/23	
22	AQUISIÇÃO DE CELULARES PARA SETOR DE ENDEMIAS - UBSs COM SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL	REGISTRO DE PREÇO	mar/23	
23	AQUISIÇÃO DE ITENS AMBULATORIAS PARA UBS E SAMU	REGISTRO DE PREÇO	nov/23	
24	AQUISIÇÃO DE FRALDAS PARA PACIENTES CONFORME PARECER NASF	REGISTRO DE PREÇO	mai/23	
25	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BÁSICA	REGISTRO DE PREÇO	nov/23	
26	AQUISIÇÃO DE FORMALAS NUTRICIONAIS	REGISTRO DE PREÇO	dez/23	
27	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E FORMULAS JUDICIAIS DE USO CONTINUO	REGISTRO DE PREÇO	dez/23	
28	CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE OCULOS	REGISTRO DE PREÇO	01/10/2023	
29	AQUISIÇÃO DE AMBULANCIAS PARA COMPOR FROTA SECRETARIA DE SAUDE	REGISTRO DE PREÇO	01/04/2023	
30	CONTRATAÇÃO EMPRESA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO SERVIÇO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS	REGISTRO DE PREÇO	01/03/2023	
31	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA PREDIOS PUBLICOS	REGISTRO DE PREÇO	01/09/2023	
32	SEGUROS FROTA SAÚDE	REGISTRO DE PREÇO	SEM DATA DEFINIDA	
33	REFORMA COM APLICAÇÃO UBS PARQUE	CONTRATO	SEM DATA DEFINIDA	
34	REFORMA SAMU	CONTRATO	SEM DATA DEFINIDA	

Circular 17- 195/2023

De: João H. - SMEL

Para: setores (0)0 setores

Data: 30/01/2023 às 11:43:00

Em anexo, por parte da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Anexos:

Planejamento_Secretaria_de_Esportes_2023.xlsx

Circular 18- 195/2023

De: Julio V. - DO

Para: setores (0)0 setores

Data: 02/02/2023 às 11:53:53

Segue planejamento em excel

Julio Magagnin Valiati
Assistente administrativo

Anexos:

PLANEJAMENTO_LICITACOES.xlsx

Circular 19- 195/2023

De: Rosiane T. - SMEC

Para: setores (0)0 setores

Data: 02/02/2023 às 15:40:27

Cristhian:

Encaminha-se planejamento com adequações por parte desta secretaria.

Atenciosamente,

Rosiane Limberger Dos Santos Tonelli

Orçamento - SMEC

Anexos:

Planejamento_de_Compras_Educacao.xlsx

Circular 20- 195/2023

De: Solange L. - SMAP

Para: setores (0)0 setores

Data: 03/02/2023 às 10:08:51

Jane

Conseguiram concluir o planejamento?

Solange Aparecida de Lima

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

De: Cristhian M. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 27/01/2023 às 09:33:36

Setores (CC):

SMAP, CPD, DLC, DAP

TERMO DE ABERTURA DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2023

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.206.481/0001-58, com endereço Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP: 85.884-000 – Medianeira – PR, a elaboração de DISPENSA POR LIMITE objetivando a aquisição de Lâmpada para Projetor de Imagem, compatível com marca Epson modelo Powerlite W39, se tratando de modelo completo original da marca e do modelo, lâmpada de projetor para substituição genuíno marca Epson ELPLP96, Modelo: V13H010L96.

—
Cristhian Marciano

Chefe de Departamento Executivo

Anexos:

DECRETO_SOLANGE.pdf

PORTARIA_02_2023_COMISSAO_DE_LICITACAO.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9/2021, de 04/01/2021

Delega atribuições à Secretária Municipal de Administração e Planejamento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Delegar à Senhora SOLANGE APARECIDA DE LIMA - Secretária Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

Art. 2º O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de Janeiro de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2023, de 05 de janeiro de 2023.

Designa Comissão Permanente de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores MATHEUS HENRIQUE HENZ (Presidente), CRISTHIAN MARCIANO (suplente de Presidente), VINICIUS CEREZER SEBEN (titular), ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR (titular), CLEITON LUIZ WELTER (titular) RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA (suplente) e MARCUS VINICIUS M. VARGAS PRUDENCIO (suplente) para constituírem Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único A Comissão Permanente de Licitação designada por este ato, tem a atribuição de processar e julgar as licitações, bem como os registros cadastrais dos fornecedores, exame da documentação e o julgamento das propostas encaminhadas à municipalidade durante o exercício financeiro de 2023, em atendimento às Licitações para compras, obras, serviços e alienações, e ainda a emissão do seu parecer ao Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 05 de janeiro de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária Interina de Administração e Planejamento

De: AGUINALDO B. - CONTROLADORIA GERAL

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 27/01/2023 às 15:27:28

No que se refere à dotação orçamentária informada, requeiro a verificação vez que guarda maior relação com a que segue:

3.3.90.30.26.00	3	3	90	30	26	00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	A	Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, <i>manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos</i> . tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.
-----------------	---	---	----	----	----	----	--------------------------------	---	--

Verifique-se, adeque-se.

Aguinaldo Bodanese
Controlador Geral/SCI

Proc. Administrativo 161/2023

De: Cristhian M. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 27/01/2023 às 09:33:36

Setores (CC):

SMAP, CPD, DLC, DAP

Setores envolvidos:

SMAP, CPD, DLC, DAP, DAP

DISPENSA POR LIMITE 001/2023 - PEÇA PARA PROJETOR

TERMO DE ABERTURA

DISPENSA POR LIMITE Nº 001/2023

O presente termo de abertura de processo servirá para registrar, junto ao MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR devidamente inscrito no CNPJ Nº 76.206.481/0001-58, com endereço Av. José Callegari, nº 647, Bairro Ipê – CEP: 85.884-000 – Medianeira – PR, a elaboração de DISPENSA POR LIMITE objetivando a aquisição de Lâmpada para Projetor de Imagem, compatível com marca Epson modelo Powerlite W39, se tratando de modelo completo original da marca e do modelo, lâmpada de projetor para substituição genuíno marca Epson ELPLP96, Modelo: V13H010L96.

—
Cristhian Marciano

Chefe de Departamento Executivo

Anexos:

DECRETO_SOLANGE.pdf

PORTARIA_02_2023_COMISSAO_DE_LICITACAO.pdf



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 9/2021, de 04/01/2021

Delega atribuições à Secretária Municipal de Administração e Planejamento

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E TENDO EM VISTA O QUE PRECEITUA O ART. 83 E ART. 85 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

DECRETA:

Art. 1º Delegar à Senhora SOLANGE APARECIDA DE LIMA - Secretária Municipal de Administração e Planejamento, as atribuições constantes do art. 83 da Lei Orgânica do Município, exceto as constantes dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, XIII, XVII, XIX, XX, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV e XXXV, e art. 85 da Lei Orgânica do Município, de forma que na sua área de atribuição possa exercer a orientação, coordenação e supervisão dos órgãos e entidades da administração, expedir instruções para aplicação das leis, decretos e regulamentos, assinar, na qualidade de ordenador da despesa, contratos, editais, aditamentos, erratas, comunicados, avisos de licitações, homologações, adjudicações, solicitações de compras e/ou serviços, revogações e anulações de procedimentos licitatórios, assim como assinar empenhos, liquidações e demais atos de gestão relativos à sua pasta, vistoriar, receber guardar e zelar pelos objetos licitados, atestando o cumprimento dos termos contratuais, rejeitando no todo ou em parte, mercadoria, obra ou serviço fornecido ou executado em desacordo com o contrato, proceder a gestão e o acompanhamento da execução orçamentária e financeira da respectiva pasta, de tudo prestando informações e concedendo acesso imediato à informação disponível.

Art. 2º O titular das atribuições ora delegadas terá a responsabilidade plena pelos atos que praticar nos termos do parágrafo único do art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 04 de Janeiro de 2021.

Antonio França Benjamim
Prefeito



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 002/2023, de 05 de janeiro de 2023.

Designa Comissão Permanente de Licitação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores MATHEUS HENRIQUE HENZ (Presidente), CRISTHIAN MARCIANO (suplente de Presidente), VINICIUS CEREZER SEBEN (titular), ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR (titular), CLEITON LUIZ WELTER (titular) RONY FERNANDO KAMER BATISTA DA SILVA (suplente) e MARCUS VINICIUS M. VARGAS PRUDENCIO (suplente) para constituírem Comissão Permanente de Licitação para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único A Comissão Permanente de Licitação designada por este ato, tem a atribuição de processar e julgar as licitações, bem como os registros cadastrais dos fornecedores, exame da documentação e o julgamento das propostas encaminhadas à municipalidade durante o exercício financeiro de 2023, em atendimento às Licitações para compras, obras, serviços e alienações, e ainda a emissão do seu parecer ao Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 05 de janeiro de 2023.

Antonio França Benjamim
Prefeito

Registrado e publicado na Secretaria de Administração e Planejamento
Emenda à Lei Orgânica nº 022/2013

Marta Regiana Ribeiro Fracaro
Secretária Interina de Administração e Planejamento

Proc. Administrativo 1- 161/2023

De: Cristhian M. - DLC

Para: DLC - Diretoria de Compras, Licitação e Contratos

Data: 31/01/2023 às 14:08:02

Segue anexo termo de dispensa de licitação em razão do valor, para autorização e assinatura da autoridade competente.

[Solange Aparecida de Lima - SMAP](#)

—
Cristhian Marciano
Chefe de Departamento Executivo

Anexos:

DISPENSA_LIMITE_001_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Solange Aparecida de Lima	31/01/2023 14:26:12	1Doc SOLANGE APARECIDA DE LIMA CPF 550.XXX.XXX-53

Para verificar as assinaturas, acesse <https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9C6E-CDED-720C-56CB**



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 001/2023

Dispenso a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei nº 8.666 de 1993, para a contratação direta da empresa **MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **26.040.632/0001-72**, para fornecimento de Lâmpada para Projetor de Imagem, compatível com marca Epson modelo Powerlite W39, se tratando de modelo completo original da marca e do modelo, lâmpada de projetor para substituição genuíno marca Epson ELPLP96, Modelo: V13H010L96.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Termo de Dispensa por Limite decorrente deste processo licitatório terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Medianeira, 31 de janeiro de 2023.

SOLANGE APARECIDA DE LIMA
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

RATIFICAÇÃO

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 001/2023**, que tem por objeto a contratação direta da empresa **MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **26.040.632/0001-72**, para fornecimento de Lâmpada para Projetor de Imagem, compatível com marca Epson modelo Powerlite W39, se tratando de modelo completo original da marca e do modelo, lâmpada de projetor para substituição genuíno marca Epson ELPLP96, Modelo: V13H010L96.

APROVO com fundamento nas razões expostas no processo, as quais utilizo para decidir, a contratação direta através de Dispensa por Limite.

Medianeira, 31 de janeiro de 2023.

SOLANGE APARECIDA DE LIMA
Secretária de Administração e Planejamento



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 001/2023

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO: Aquisição de Lâmpada para Projetor de Imagem, compatível com marca Epson modelo Powerlite W39, se tratando de modelo completo original da marca e do modelo, lâmpada de projetor para substituição genuíno marca Epson ELPLP96, Modelo: V13H010L96.

2. SOLICITANTE: Secretaria de Administração e Planejamento;

3. RAZÃO DA DISPENSA: A necessidade de manutenção em equipamento e seu baixo custo de manutenção, sendo que calcula-se que será em média 10% do valor de um aparelho novo, torna-se a escolha de manutenção mais viável, haja visto, o equipamento ser necessário para utilização em reuniões e audiências públicas a ser realizadas no auditório do paço municipal, respeitando o princípio da publicidade e demais normativas, portanto se faz necessário a manutenção para uso do equipamento, sendo o único disponível para tal finalidade.

4. FUNDAMENTO LEGAL: Conforme artigo 24 – II da Lei nº 8.666/93.

5. CONTRATAÇÃO DIRETA:

FORNECEDOR: MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ nº: 26.040.632/0001-72					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lâmpada para Projetor de Imagem, compatível com marca Epson modelo Powerlite W39, se tratando de modelo completo original da marca e do modelo, lâmpada de projetor para substituição genuíno marca Epson ELPLP96, Modelo: V13H010L96.	UND.	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
VALOR TOTAL					R\$ 980,00

6. PREÇO TOTAL: O valor da presente contratação direta não poderá ultrapassar **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, compreendendo o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais, responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

7. PRAZO E VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO: O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O fornecimento deverá ser realizado em e 20 (vinte) dias a partir da ordem de fornecimento emitida pelo responsável designado pela secretaria durante o período vigente do Termo de Dispensa

8. LOCAL DE FORNECIMENTO: O objeto deverá ser entregue no Paço Municipal, localizado na Av José Callegari, 647, Bairro Ipê, Medianeira-PR.



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - Fax: (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

9. JUSTIFICATIVA DO FORNECEDOR E DO PREÇO: Foi realizada a pesquisa de preços com fornecedores do objeto requisitado, sendo observado o menor valor apresentado

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

04.03.04.122.0005.2.014.000.3.3.90.30.26 – 2514

Medianeira, 31 de janeiro de 2023.

SOLANGE APARECIDA DE LIMA
Secretária de Administração e Planejamento

Proc. Administrativo 2- 161/2023

De: Cristhian M. - DLC

Para: -

Data: 31/01/2023 às 14:59:30

Nos termos do art. 4º, §3º da [Instrução Normativa nº 37/2009 do TCE/PR](#):

§ 3º As dispensas de licitação enquadradas nas hipóteses dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, formalizadas em processos por própria iniciativa do Município, não poderão ser informadas no Mural das Licitações Municipais, e nem serão incluídas na mesma sequência numérica, crescente, anual, das dispensas estabelecidas no parágrafo anterior, o qual não admite lacuna ou interrupção da ordem.

Cristhian Marciano

Chefe de Departamento Executivo

Proc. Administrativo 3- 161/2023

De: Cristhian M. - DLC

Para: DAP - Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

Data: 31/01/2023 às 17:26:38

Setores (CC):

CPD, DAP, DAP

Segue publicação no [Diário Oficial eletrônico do município.](#)

A secretaria requisitante deverá encaminhar o presente, via processo administrativo de execução e pagamento, para realização de empenho.

—
Cristhian Marciano

Chefe de Departamento Executivo

Anexos:

2734.pdf



ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SUMÁRIO

Republicação - Lei nº 4.320/64 - Anexo 02 - Receita Segundo as Naturezas	2
Lei nº 1127/2023 - Dispõe sobre alteração proposta à Lei Municipal nº 085/2005; Lei Municipal nº885/2020 e Lei Municipal nº1.024/2022	6
Lei nº 1128/2023 - Autoriza o Poder Executivo Municipal, a proceder a realização de Processo Seletivo Simplificado	10
Decreto nº 055/2023 - Exonera Servidor Estatutário	14
Decreto nº 056/2023 - Exonera Servidor Estatutário	15
Decreto nº 057/2023 - Exonera Servidor Estatutário	16
Decreto nº 058/2023 - Nomeia candidato aprovado em Concurso Público Municipal	17
Decreto nº 059/2023 - Nomeia candidato aprovado em Concurso Público Municipal	18
Decreto nº 060/2023 - Contrata Candidato aprovado em Processo Seletivo Simplificado	19
Decreto nº 061/2023 - Nomeia candidato aprovado em Concurso Público Municipal	20
Portaria nº 018/2023 - Concede Diárias	21
Portaria nº 019/2023 - Concede Diárias	22
Portaria nº 021/2023 - Concede Diárias	23
Concurso Público nº 01.001/2020 - Edital de Convocação nº 128	24
Concurso Público nº 01.001/2020 - Edital de Convocação nº 129	27
Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022 - Edital de Convocação nº 024	30
Justificativa de Dispensa de Chamamento Público - Termo de Colaboração com a Entidade Filantrópica O Bom Samaritano	32
1º Termo Aditivo - Pregão Eletrônico nº 40/2022	38
1º Termo Aditivo - Dispensa Por Justificativa nº 30/2022	41
5º Edital de Habilitação - Inexigibilidade para Credenciamento nº 23/2022	43
Extrato do Contrato nº 014/2023 - Pregão Eletrônico nº 98/2022	44
Extrato Dispensa de Licitação por Limite - nº 001/2023	45
Extrato Dispensa de Licitação por Limite - nº 002/2023	46
Portaria nº 08/2023 - Poder Legislativo	47



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 001/2023

Ratifico o **PROCESSO DE DISPENSA LIMITE Nº 001/2023**, que tem por objeto a contratação da empresa **MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº **26.040.632/0001-72**, para fornecimento de Lâmpada para Projetor de Imagem, compatível com marca Epson modelo Powerlite W39, se tratando de modelo completo original da marca e do modelo, lâmpada de projetor para substituição genuíno marca Epson ELPLP96, Modelo: V13H010L96, conforme abaixo descrito:

FORNECEDOR: MG EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA CNPJ nº: 26.040.632/0001-72					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Lâmpada para Projetor de Imagem, compatível com marca Epson modelo Powerlite W39, se tratando de modelo completo original da marca e do modelo, lâmpada de projetor para substituição genuíno marca Epson ELPLP96, Modelo: V13H010L96.	UND.	2	R\$ 490,00	R\$ 980,00
VALOR TOTAL					R\$ 980,00

FUNDAMENTAÇÃO: Conforme artigo 24 – II da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: O valor da presente contratação direta não poderá ultrapassar **R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)**, compreendendo o fornecimento dos materiais/prestação dos serviços conforme especificações, juntamente com fretes, encargos sociais, responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

JUSTIFICATIVA: A necessidade de manutenção em equipamento e seu baixo custo de manutenção, sendo que calcula-se que será em média 10% do valor de um aparelho novo, torna-se a escolha de manutenção mais viável, haja visto, o equipamento ser necessário para utilização em reuniões e audiências públicas a ser realizadas no auditório do paço municipal, respeitando o princípio da publicidade e demais normativas, portanto se faz necessário a manutenção para uso do equipamento, sendo o único disponível para tal finalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE FORNECIMENTO: O Termo de Dispensa por Limite terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. O fornecimento deverá ser realizado em e 20 (vinte) dias a partir da ordem de fornecimento emitida pelo responsável designado pela secretaria durante o período vigente do Termo de Dispensa O objeto deverá ser entregue no Paço Municipal, localizado na Av. José Callegari, 647, Bairro Ipê, Medianeira-PR.

LOCAL E DATA: Medianeira, 31 de janeiro de 2023.

ASSINATURA: SOLANGE APARECIDA DE LIMA – Secretária de Administração e Planejamento.

Proc. Administrativo 190/2023

De: Marcelo P. - CPD

Para: EMP - Empenhos

Data: 01/02/2023 às 08:49:18

Setores (CC):

EMP

Solicito o empenho referente ao [Proc. Administrativo 161/2023 - DISPENSA POR LIMITE 001/2023 - PEÇA PARA PROJETOR](#)

[Proc. Administrativo 592/2022 - Contratação de Empresa de Fornecimento de Peças para Projetor](#)

Atenciosamente,

Marcelo Augusto Piccinin

Centro de Processamento de Dados